OITAVO ANNO—1860 SABBADO 3 DE MARÇO NUMERO 803

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

PREÇO — COM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 3$140
POR SEMESTRE..... 1$650
POR TRIMESTRE..... 1$350
AVULSO..... $055

Publica-se às Quartas e Sabbados.

Assigna-se no escriptorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todos os contos com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima de Soccorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Rury Fernandes; em Mangões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Arganil o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Delgado; em Vizeu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remettidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo seguro do correio, deduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os srs. assignantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que tiverem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 4$000
POR SEMESTRE..... 2$350
POR TRIMESTRE..... 1$200
AVULSO..... $050

AVEIRO.

A OPINIÃO PUBLICA E OS TRIBUNAES DE 2.ª INSTANCIA.

Uma sociedade morigerada carece de tribunaes que saibam exercer superiormente as elevadas funcções da magistratura judicial. A esphera d'este poder é tão vasta, as suas atribuições tão distinctas e necessarias, o officio de julgar tão espinhoso e difficil, que nem todas as decisões justas são respeitadas como taes, nem a dignidade dos juizes é salva pelas provas exuberantes de uma dedicação singular, do respeito que se deve á toga, e que é preciso garantir para desaffrontar os tribunaes das malsinações do despeito contrariado.

Quando um juiz é corrupto arrasta-se á praça, iça-se ao pelourinho da irrisão publica, verbera-se com o stigma da opinião, imprime-se-lhe na fronte o ferrete da infamia, e pede-se ás leis que vinguem o ultrage, e aos tribunaes que façam justiça n'um dos membros corrompidos da sociedade.

Implorar a clemencia como um apello aos generosos sentimentos do coração, pode ser um recurso efficaz para aquelles que se acham comprehendidos na nossa legislação criminal, aquelles que durante o exercicio de suas funcções teem patenteado por mais de uma vez a necessidade dos seus nomes serem escriptos nas taboas da proscripção, porque pozeram a toga em almoeda, e á sombra d'ella fazem larga colheita de lucros, postergando as leis, quebrando nas mãos a vara de juiz, e arrastando a dignidade pela lama.

A sociedade carece de exemplos fortes, e salutares, que a eduquem na pratica dos bons costumes. Do alto devem vir as demonstrações, que iniciem o povo na vida que deve viver, para poder ser comtemplado com um logar distincto no gremio dos de mais povos civilisados.

A independencia dos tribunaes é uma condição essencial do seu livre exercicio. A este poder não o podem affrontar as exigencias e velleidades da politica. Está fora do alcance de seus projectis. Não tem de abdicar perante a força atrabiliaria de uma situação impertinente e illegitima. Julga como entende, entende como julga. Eis o seu mais brilhante distinctivo, o seu mais nobre ornamento.

Teem-se por vezes erguido clamorosos queixumes contra os tribunaes, e especialmente contra a relação do Porto, citando-se até factos e pessoas. Mas estas acusações falhas de provas tem só levantado celeuma, enlodando uma corporação, sem que até hoje tenha havido procedimento contra a corrupção, que dizem se abriga n'aquelle tribunal. O governo, quando a questão mudou de local, estabelecendo-se no parlamento, prometteu pôr cobro ao escandalo; e effectivamente o procurador geral da coroa foi á segunda cidade do reino syndicar e conhecer dos actos e vida dos juizes incriminados.

Passou-se tempo. A suspeita publica alimentada com o procedimento do governo, ia-se patenteando em demonstrações inequivocas contra o tribunal, que vergava sob o pezo da recriminação e da injuria. Se havia motivo de acusação, porque não mettia o governo em processo os juizes, de cuja venalidade existiam sobejas provas nas mãos do procurador geral da coroa? E senão havia, porque não desoprimio o governo a relação do Porto, que tão injustamente soffre as desairosas imputações, que a enervam, quebrando-lhe nas mãos a vara, ao semear a desconfiança, e a presumpção de venalidade?

Terrivel é o dilema; mas os governos d'este paiz não souberam nunca evitar desagradaveis conflictos, deixando-se arrastar por considerações, que devem ser alheias a questões d'este quilate.

Ordenou-se a syndicancia, e deixou-se aberto o campo á suspeição. Foram malsinados os juizes da relação com um labeu infamante: e o ministro deixou impendente a accuzação oprobriosa, emudecendo aos clamores da imprensa e da tribuna!

Se da syndicancia resultou a culpabilidade, porque não correu o processo os tramites legaes? Porque o abafaram como se este silencio, esta abstenção significasse patronato?

Quando uma nação se exprime pela boca dos seus orgãos, é preciso que o governo a attenda, e não esqueça os seus mais imperiosos deveres. Cumpre ao governo proceder todas as vezes que as queixas subam tão alto, que a imprensa e a tribuna tomem d'ellas nota, indicando aos poderes constituidos a senda que deve trilhar.

Este importante objecto acaba de chamar a attenção da camara electiva, dando logar a notaveis discursos. Entre elles não podemos deixar de mencionar o do sr. Lopes Branco, que elevou a questão ao ponto de vista, que ella merece, increpando o governo por ter excedido a alçada, ao ordenar a syndicancia, em cujo processo se deram circumstancias contraproducentes, como serem inqueridas testemunhas suspeitas de parciaes.

Sem entrarmos nos motivos especiaes que se deram ao instaurar-se o processo, entendemos que o governo podia ordenar a syndicancia, para conhecer dos factos accusados. Nem d'outro modo se poderia apurar a verdade dos factos, deixando pezar com a responsabilidade da accusação os magistrados que compoem aquelle tribunal.

No que nos parece que houve desacerto, foi em o governo não dar depois publicidade ás peças essenciaes do processo, cortando pelo fundamento a acusação, e mostrando a sua improcedencia.

Mas n'esta falta incorreram todos os ministros que teem gerido a pasta da justiça depois que se instaurou a syndicancia. Todos elles teem faltado ao cumprimento de seus deveres, desleixando-os, dando força a boatos, que podem ser verdadeiros, mas que egualmente podem ser infundados.

Nós já nos pronunciamos abertamente n'esta questão de moralidade. E' preciso salvar a dignidade do tribunal acusado. Se ha juizes corruptos, rasgue-se-lhes a beca nas praças publicas, como disse o sr. Lopes Branco. Mas para como taes serem julgados, é preciso que sejam produzidas as provas da concussão. Onde param ellas? Não basta só dizer-se que o magistrado é corrupto. Convém precisar os termos da questão. O testemunho deve ser insuspeito. E provados os capitulos d'acusação, sejam os criminosos exauctorados, para que não continuem a traficar no templo, collocando os tribunaes sob a egide da confiança publica.

O caso é grave para que a imprensa o esqueça e deprecie. E' preciso obrigar o governo a dar andamento ao processo, para que se saiba, se ha juizes corruptos, e quem elles são. E' preciso não adormecer quando se trata d'um ponto, que tanto interessa a nossa magistratura judicial.

Haja uma reparação solemne, e o paiz dar-se-ha por satisfeito, e a moralidade por desagravada.

CONVENCIONADOS D'EVORA MONTE.

Os officiaes convencionados em Evora-Monte, que ainda não foram attendidos pelo governo, com a collocação de que a sua antiguidade e serviços os tornaram credores, acabam de representar de novo, requerendo a graça de serem contemplados com os postos a que tem reconhecido direito.

Somos liberaes, e desadoramos as excepções. Somos tolerantes, e desejamos que na familia portugueza não haja dissenções, porque mal parece que n'um paiz em que a tolerancia é um dogma definido da egreja liberal, ainda esse punhado de homens, rarcado pela morte, e enfranquecido pela miseria, gema segregado do grupo, a que pertence, e que não lhe estende os braços, porque ainda imperam excepções odiosas.

Os officiaes convencionados foram ficis ao juramento que prestaram, e seguiram as bandeiras e a sorte de seus regimentos. E se o governo de então era illegitimo, porque capitulou em Evora-Monte, qual seria o premio dos seus serviços, se o partido liberal succumbisse no Porto sob os tiros de canhão do exercito sitiante? A victoria sanccionaria a legitimidade; mas o direito ficou salvo áquelles que hoje impetram dos poderes constituidos os postos em que devem ser contemplados.

Lembramos á camara o recurso dos pobres convencionados. E' preciso acabar por uma vez com estas separações e distincções. A epoca aconselha o que a todos nós cumpre fazer. N'um paiz pequeno a injustiça ainda é mais affrontosa, porque são menores os interesses, e mais necessaria a harmonia, para que cessem os clamores, e se ponha cobro a resentimentos partidarios.

Faça a camara o que deve, e os officiaes convencionados abençoarão a hora em que o seu recurso for attendido.

CAMINHO DE FERRO DO NORTE.

Começaram já os trabalhos da via-ferrea do norte no pinhal da villa d'Ovar, por conta da empresa de D. José Salamanca.

A camara dos srs. deputados ainda não aprovou as modificações, que aquelle capitalista pretende se façam no contracto definitivo celebrado entre elle e o governo portuguez.

E se a camara não as aprovar? Quem satisfará as verbas despendidas por conta da empresa?

Voltaremos, ao assumpto.

CAIXA ECONOMICA.

Publicamos o officio que o sr. N. A. de Bettencourt endereçou á direcção da caixa economica d'Aveiro, por occasião de lhe chegar ás mãos o relatorio d'este estabelecimento do anno proximo findo.

Ill.mo e ex.mo sr.—Soo ente hoje deparei no *Campeão das Provincias*, de 4 do corrente, o bello relatorio da gerencia da illustre direcção da caixa economica d'Aveiro, apresentado á sociedade fundadoura, na forma dos estatutos. — Se a leitura d'aquella folha me causou a maior satisfação, ao vêr o estado prospero em que vae progredindo a caixa economica d'essa cidade, graças ao provado zelo e assidua dedicação de seus dignos gerentes; a parte final do relatorio commoveu-me por tal forma, que o coração soube sentil-o, mas as palavras não podem revelar a suave impressão que experimentei. Vivamente penhorado pelas bondades da direcção para comigo, em quanto se dignou mencionar o meu nome do modo mais honroso, em occasião e logar que sempre recordarei, eu peço a v. ex.ª queira acceitar meus cordeaes agradecimentos, e transmittil-os aos senhores seus collegas.

Nunca asserções tão consentaneas com os sentimentos de que estou possuido foram proferidas, como aquellas que a direcção manifestou a respeito dos ardentes votos que eu formo pela vida e prosperidade d'esse estabelecimento;—assim tambem nunca tão viva e profunda foi a gratidão, como a que em mim existe perpetuada, para com todos os senhores accionistas, habitantes d'essa nobre terra, que animados de pura philantropia, se associaram para levar a effeito a util empresa d'uma instituição economica, destinada a promover principalmente o bem estar e a melhor sorte das classes populares.

Deus guarde a v. ex.ª Portalegre 24 de fevereiro de 1860.

Ill.mo e ex.mo sr. Manoel José Mendes Leite, presidente da direcção da caixa economica d'Aveiro.

Nicolau Anastacio de Bettencourt.

MARROCOS.

A *Correspondencia* dá novos e curiosos detalhes ácerca da entrevista que os emissarios do imperador de Marrocos tiveram no dia 11 com o general O'Donnell para tractar das condições da paz.

O sr. Nunes de Arce, que cremos fora testemunha presencial do facto, diz a «Correspondencia», o refere do modo seguinte:

Vi chegar os parlamentarios: eram o Caid ou governador de Tanger, o Pachá do Riff e o de Rabat.

Vinham montados em tres bons cavallos com paramentos de sede e prata, e os acompanhavam cinco creados com espingardas e pistolas com lavores de prata.

Os creados, á excepção d'um negro, eram do Riff, conhecendo-se-lhes a sua naturalidade pela madeixa do cabello entrançado.

Um dos criados trazia uma bandeira branca de parlamentario.

A primeira força que os recebeu foi uma avançada do segundo côrpo, que está acampada sobre o caminho de Tanger, e o primeiro que conferenciou com elles, fazendo-os descançar na sua barraca, foi o general Prim. Nenhum dos parlamentarios era velho: o de mais idade apenas teria 45 annos.

A sua phisionomia era grave e severa.

O conde de Reus os acolheu carinhosamente. Um dos embaixadores fallava o castelhano, e com elle manteve o general quasi toda a conversação.

Com muito tacto e generosidade, longe de ferir as susceptibilidades, procurou o general Prim reanimar o espirito abatido dos mouros.

«Deus é quem dá ou tira a victoria, lhe disse elle, os homens e os exercitos mais valerosos nada são, se a sua mão os abandona.

O moiro levantava a mão e exclamava com resignado accento: Deus assim o quiz.

Depois de ter descançado breves momentos, poseram-se a caminho para o quartel general.

Assim chegaram á presença do conde de Lucena, que os recebeu com toda a consideração e agasalho.

Entrando na barraca do general, declararam que estavam auctorisados por Muley-Abbas para solicitar a paz.

O general em chefe lhes manifestou que estava auctorisado para fazer a guerra, mas não para estipular a paz: que daria comtudo conta á rainha do que se passava.

Os embaixadores partiram terminada esta entrevista, offerecendo voltar no praso marcado, e em extremo satisfeitos do trato e acolhimento que tinham tido no acampamento dos hespanhoes.

Os parlamentarios entraram na barraca do conde de Reus para despedir-se delle.

Ali permaneceram por pouco tempo, e em seguida emprehenderam o seu caminho, acompanhados do general Prim a cavallo com todo o seu estado maior, até além do seu acampamento.

Um dos plenipotenciarios olhava com avida curiosidade para o *revolver* que o general Prim levava: notou-o o conde, e antes de separar-se da comitiva mahometana e tirando-o dos coldres o mostrou ao mouro dizendo-lhe:

«Vais ver os effeitos d'esta arma para vós desconhecida.»

E disparou-o voltando com agilidade e soltura o cavallo, os seis tiros do *revolver*.

Toma acrescentou. Se a paz se faz, conserva-o como prenda d'um christão, e se a guerra continua, aproveita-te delle em defensa da tua patria e da tua vida.

O mouro deu mostras de receber o presente com apreço e entregou ceremoniosamente ao general uma pistola do arção, com cinzeladuras de prata.

Em seguida se despediram e separaram-se.

FOLHETIM.

(Continuado do n.º antecedente.)

Circular dirigida por Thouvenel, ministro dos negocios estrangeiros em França a Gramont, representante da mesma potencia em Roma.

Finalmente senhor duque, que melhor prova póde dar-se d'este constante anhelo do que a estipulação de Villafranca, em virtude da qual o imperador dando ao Padre Santo a presidencia honoraria da Confederação, queria collocal o á frente da Italia regenerada?

Póde deduzir-se d'esta relação quão ditoso teria sido o governo imperial, e sel-o-hia ainda nas circumstancias presentes, em encontrar uma combinação capaz de diminuir os conflictos da Santa Sé; porém em que a boa vontade da França corre o perigo de fanar-se contra difficuldades invenciveis.

Certamente não se trata só de devolver as legações ao papa: é necessario tambem achar o meio de conserval-as em seu poder, sem que succeda uma nova occupação ou uma nova intervenção. Os sucessos teem domonstrado sobejamente que isto ainda não bastaria para remediar o mal.

A opinião da Europa está já formada ácerca d'este ponto: tratando-se das legações, e tendo em conta as lições do passado, quem deixará de pensar em recorrer á sabedoria e á previsão de todos os governos, a menos que não queira desconhecer o que a necessidade impõe?

Uma lucta politica é hoje inadmissivel. Nem a auctoridade monarchica, nem a magestade da egreja ganhariam nada com ella; a religião e a rasão abraçam-se para repellil-a com identica energia. Assim pois, senhor duque, tinha chegado o momento de se tratar de differentes combinações, quando o imperador indicou qual era a de que o papa necessitava.

Os interesses mais evidentes, e as considerações mais imperiosas aconselhavam á Santa Sé o adherir ao parecer do imperador.

A decisão absoluta de negar-se a reconhecer o caracter verdadeiro do estado actual das coisas, só serviria para aggraval-as mais e mais, e concluiria por crear obstaculos egualmente insuperaveis. Pelo contrario, se a Santa Sé se decidisse por fim a deixar o terreno religioso onde realmente se não collocou a questão, para se manter no terreno dos interesses materiaes e temporaes; unicos empenhados na controversia, qui á conseguiria, ainda que talvez um tanto tarde, uma mudança favoravel para a sua causa.

Assim seria dado em todo o caso ao governo do imperador prestar o seu appoio a uma politica conciliadora e rasoavel.

Está auctorisado, sr. duque, para ler este despacho ao cardeal Antonelli, e para deixar-lhe copia d'elle no caso de manifestar desejo de a possuir.

Receba, sr. duque, etc.

THOUVENEL.

Noticia circumstanciada da tomada de Tetuan.

Estado maior general.—Ex.mo sr. desembarcada uma porção de viveres para poder fazer face á subsistencia do exercito por alguns dias, e posto em terra, e montado o trem de sitio, causas que me tinham detido na foz do rio Martinho, pensei em tomar a offensiva sobre Tetuan, batendo primeiro o inimigo, que se achava collocado na minha frente e flanco direito.

A longa e forçada demora do exercito na costa tinha dado tempo ao inimigo para reunir grande força, que viamos augmentar de dia em dia, e n'um delles as salvas de artilheria da praça e do acampamento annunciaram-nos a chegada de Muley-Ahmet, irmão do imperador, com grande força de mouros, na qual se contava parte da guarda negra, do que tive conhecimento por alguns prisioneiros do dia 31, que me disseram que chegariam de 40 a 50 mil homens, e que quando não fosse este numero, não baixaria de 35 mil

Tambem vimos trabalhar sem descanço nos seus acampamentos, o que nos fez conhecer que os estavam fortificando; e por ultimo o fogo de artilheria, que nos fizeram em alguns reconhecimentos, fez nos vêr que estavam artilhados; e supposto eu conhecer que isto augmentava as difficuldades da operação sabia que tinha bastantes elementos para as vencer.

No dia 2, depois do exercito ter ouvido missa, subi com os generaes á torre d'Aduana, e ali expliquei-lhes o meu plano, que devia ter execução no dia 4: mostrei lhes o acampamento de Muley-Abbas, collocado no monte de Galely, e as alturas immediactas pelo nosso flanco direito; o de Mul e Ahmet na nossa frente em declive suave, aonde principiam as hortas de Tetuan: indiquei o terreno que cada um devia tomar no combate e a ordem em que deviam marchar.

Esta era do modo seguinte: o segundo corpo ás ordens do general conde de Reus, á direita, levando duas brigadas em columna de batalhões, em escalão, e á rectaguarda as outras duas baterias, do segundo regimento montado, e duas baterias de montanha do primeiro e quinto regimento.

O terceiro corpo, ás ordens do general Ros, á esquerda, e na mesma disposição, com os tres esquadrões do regimento de artilheria a cavallo: e no centro de ambos os corpos, o regimento de artilheria de reserva, precedido dos sapadores, e na rectaguarda a cavallaria em duas linhas. O corpo de reserva, com uma bateria do segundo regimento montado, e outra de montanha do quinto regimento, commandado pelo general Rios, devia avançar pela nossa direita, e apoiando-se ao forte da estrella ameaçar constantemente o acampamento de Muley Abbas para o ter em cheque, e manobrar, segundo este o fizesse, sem comprometter o combate, a não ser que o inimigo viesse atacal o.

Tomadas estas prevenções, e satisfeito de ter sido bem comprehendido pelos generaes, esperei tranquillo o momento da execução. Chegou o alvorecer do dia 4, havia um frio glacial; o pequeno Atlas cuberto de neve, e brancas as suas encostas, até ao ponto em que nos achavamos: o tempo estava mui revolto, e cahia uma chuva miuda em o nosso campo, o que me fez suspender o movimento, porque não julguei prudente principial-o debaixo de um temporal, se se pronunciasse.

Eram ás oito e meia quando o tempo principiou a melhorar, rompeu o sol, e as espessas nuvens que nos cubriam se dissiparam. Então dei o signal da partida, e as tropas principiaram o seu movimento atravessando o rio Alcantara, que ficava na nossa frente, por quatro pontes, que tinha mandado lançar em a noite anterior, o que fizeram com intelligencia e actividade os engenheiros.

Bem depressa o exercito se achou formado na immensa planicie, que tinha-mos na frente, e o inimigo viu pela primeira vez desenvolvido o exercito hespanhol, que até então unicamente tinha visto, e combatido parcialmente.

Organisado tudo pela forma que manifestei, dando o signal da marcha, principiou ao mesmo tempo a mover-se todo o exercito na ordem a mais perfeita, e, no maior silencio, sem que os pantanos, e lagunos que alguns batalhões encontravam na sua frente os detivessem um momento, nem se notasse n'elles a mais insignificante oscilação, pois que as columnas as atravessavam, como se o terreno fora o mais firme, e solido.

Tinha-mos avançado apenas mil metros, quando o inimigo rompeu um vivo fogo de artilheria sobre nós, do seu acampamento da frente, que desde logo foi seguido do da torre de Geldi; mas sem responder-mos, nem pararmos, avança-mos até nos collocar mos a uns 1,700 metros das baterias inimigas; e fazendo então avançar artilheria de reserva rompeu o fogo contra ellas com vivacidade e acerto.

Este periodo foi curto porque reconhecendo que era essencial aproximar-nos para que artilheria produzisse effeito, e para que entrassem em acção as peças raiadas de 4 ordenei que avançasse o terceiro regimento de reserva, fazendo fogo por baterias, ganhando terreno, em quanto que eu fazia sahir o regimento a cavallo sobre o nosso flanco esquerdo, para hostilisar com seus fogos, o direito do inimigo.

A minha ordem foi admiravelmente cumprida; a artilheria sahiu ao galope, e bem depressa o fogo de ambos os regimentos fazia estragos no campo contrario, ainda que o inimigo continuava o seu fogo, o que fazia frouxamente. Então mandei avançar na mesma forma os dous regimentos de artilheria, seguidos, e sustentados pelos corpos do exercito, e fiz adiantar tambem sobre a nossa direita as suas baterias do segundo regimento montado, com o fim de bater uma d'ellas, a extrema esquerda do acampamento inferior, em quanto a outra dirigia os seus fogos sobre uma parte das forças d'infanteria, e de cavallaria, que desciam do acampamento superior, e dispuz a brigada de lanceiros, de modo que observasse a grande força do inimigo, que tendo-se dirigido ao corpo da reserva, que se achava no forte da Estrella, podia ameaçar a minha retaguarda.

Nesta disposição fiz avançar de novo todo o exercito. A artilheria ganhou o terreno pela frente, e pelos dous flancos, protegida pelos guerrilhas; e apoiada pelos dous corpos do exercito, chegando a cousa de 6 metros das fortificações inimigas, que continuavam fazendo nos fogo com a sua artilheria, mas sem que de nenhum dos dous lados se tivesse disparado um unico tiro de fusil.

Alguma força de infanteria, e de cavallaria se apresentou então pela nossa extrema esquerda; porem retrocedeu ao fogo que lhe fizeram os nossos guerrilhas, sustentados por dois batalhões, que mandou avançar o general Makenna, que eu tinha mandado áquelle logar, e que rechassou sobre a praça interpondo-se entre esta, e o acampamento, sendo protegida esta operação pela brigada de lanceiros, que mandei passar aquelle flanco com o general Galiano.

A esta distancia 40 peças romperam um vivissimo fogo, muitas granadas a uma voz de commando subiam ao ar, e muitas arrebentavam no campo inimigo, causando estragos e incendiando alguns barris de polvora, e tendas, mas sem conseguir inutilisar artilheria, que continuava a fazer fogo sobre nós, por que os solidos, e bem construidos parapeitos e trincheiras tornavam impossivel desmonstar as peças, a não entrarem as ballas pelas canhoneiras, ou que algumas granadas arrebentassem precisamente sobre os proprios reparos, com a fortuna de que até então nos não havia causado perdas de consideração.

Imponente era a vista de dous exercitos numerosos a tão pequena distancia: o inimigo cuberto completamente pelas suas obras de defensa, e nós a peito descuberto, pois que neste campo não se encontra nem o mais pequeno arbusto; porém a nossa atitude firme, e tranquilla, junta á precisão com que as minhas ordens eram cumpridas pelos generaes me asseguravam, que a indecisão da luta não seria duradoura.

Effectivamente, o momento era chegado; o general conde de Reus com o segundo corpo tinha chegado em frente das trincheiras, e o general Ros com o terceiro tinha chegado á extrema direita destas. Então dei ordem de atacar todas as posições inimigas de um modo resoluto, e decisivo. A minha prevenção foi cumprida com toda a promptidão, e bizarria, que devia esperar de umas tropas, que tantas provas me tinham dado, em reiteradas occasiões, de que nada as poderia conter.

(Continua.)

SECÇÃO PARLAMENTAR.

Camara dos dignos pares.

Sessão em 24 de fevereiro.

PRESIDENCIA DO EX.mo SR. VISCONDE DE ALGÉS.

Vice-presidente.

Secretarios os dignos pares { Conde de Mello / Conde de Peniche

(Assistiram os srs. ministros da justiça, e obras publicas.)

Reunido numero legal, declarou o sr presidente ás 2 e meia horas da tarde aberta a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

Não houve correspondencia.

O sr conde de Mello, participou que o ex.mo sr. presidente do conselho não podia comparecer por continuar ainda doente.

O sr marquez de Vallada, em vista desta declaração pedia ao sr ministro da justiça lhe declarasse, se podia responder pelo seu collega na sua annunciada interpellação.

O sr. ministro da justiça, disse que podia responder tambem pelo sr ministro dos negocios estrangeiros; e que por si estava prompto para entrar na devida resposta á interpellação.

O sr. marquez de Vallada, recordando que no tempo do sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães fizera algumas interpellações mas que este sempre declarava cathegoricamente se estava auctorisado a responder pelos seus collegas, notava agora que o sr. ministro não dissera se estava auctorisado, achando-se doente o sr. ministro dos negocios estrangeiros, a responder por elle. Nesta duvida hesita, se bem que fazendo s. ex.ª essa cathegorica declaração pelo nobre presidente do conselho, na qualidade de ministro dos estrangeiros, então verificará a sua interpellação.

O sr. ministro das justiças replicou não ter duvida em responder mesmo na parte da secretaria dos negocios estrangeiros: — que o respectivo ministro fazia tenção de comparecer hoje, mas aggravou-se-lhe o padecimento. Elle orador sabe quanto ha a respeito do objecto que se deve tractar, e além disso o sr. presidente do conselho pediu que se satisfizesse por sua parte.

O sr. marquez de Vallada julga então de seu dever realisar a sua interpellação.

N'estes termos declarou o sr. presidente que se passava á

ORDEM DO DIA.

O sr. marquez de Vallada principiou dizendo que no momento em que as sociedades se julgam estremecidas, ellas param na sua carreira, e é nessa occasião que os homens politicos se devem reunir em redor de um pendão —o da justiça e da moralidade. Erga se portanto esse pendão, que nunca a patria como hoje mereceu tanto de seus filhos, que são os reprezentantes de grandes heroismos. N'este ponto espera elle orador que todos os membros desta causa o acompanhem sob o mesmo estandarte,—não só espera, como reconhece que assim é; por isso se honra de fazer parte d'ella.

Não importa saber se são nacionaes ou estrangeiros os moedeiros falsos. — Fazer d'esta questão um meio de aggressão ao ministerio parece-lhe pouco decente. Pela sua posição já declarada, não vem aqui defender nem aggredir o governo, vem fazer as considerações a que o dever aconselha, sem ultrapassar as justas balisas. No principio deste anno leu n'um jornal da capital uma accusação ao agente diplomatico do imperio do Brazil E' dever em todos os paizes pôr a coberto esses agentes.

Está presente a esta sessão o sr. visconde de Athoguia, que por parte de Portugal assignou com o Brazil um tractado que tendia a reprimir a moeda falsa. Já se vê que a honra destes paizes se empenhou em tal assumpto; e estas ligas não são novas, mas tem sido e hão de ser mui frequentes. Porque razão pois os portuguezes se não haviam ligar com os brasileiros para acabar com este trafico infame?.. Os governos de ambos os paizes tem dirigido notas sobre este caso; o ministerio anterior julgou que devia proceder a um inquerito judicial; encarregou d'isso o sr. ex-presidente da relação do Porto, Dias de Oliveira. Ouviu elle orador fallar depois em um relatorio desta auctoridade. O sr. Avila, nesse tempo, fez o que entendeu, e ninguem por isso póde censurar o seu procedimento; e por isso entende, elle orador, mal cabida a censura ao actual ministro de mandar fazer um inquerito pelas auctoridades administrativas. S. ex.ª estava neste direito, e julga esta accusação mal lançada e mal cabida—procedimento contra o qual sempre se revoltará ainda quando censure ou se opponha aos actos do governo.

(Entrou o sr. ministro do reino.)

E' necessario n'uma questão d'estas não fazer accusações mesquinhas—deve ir-se direito a ella. Tambem por este tempo se commetteu na capital um horroroso crime que se denunciou pela achada de um cadaver na calçada de Ajuda. Muita gente entende que isto tem relação com o da moeda falsa. Quatorze mulheres tem sido prezas; não sabe se a assassinada era pessoa que tivesse relações com os moedeiros falsos, e se o medo da revelação foi a causa desta morte Consta-lhe que o sr. ministro da justiça pediu ao ex-presidente da relação do Porto, as provas das asserções contidas nos seus officios, consta lhe que a imprensa alludiu a um alto funccionario brasileiro nesta côrte, o qual não póde ser senão o sr. Maciel Monteiro pois se havia outro no Porto, não era alto funccionario: —dizia se tambem que um preso revelara altos segredos: —mesmo se afirma que se apprehendeu uma carta — que certo preso confessou ter levado notas falsas á embaixada do Brasil; mas esse preso declarou depois, que ninguem conhecia nessa embaixada, nem sabia onde era a casa! Apprehendeu-se uma carta pela legação, na qual se dizia fallando do ex presidente da relação do Porto, que desse não havia vir mal!.. Esta carta foi publicada n'algum jornal. Sente que tenham si'o prezos insignificantes moedeiros falsos, e que os grandes campeiem, porque teem dinheiro e que o povo diga que se verga a cabeça a quem apparece monetario; sem se saber donde o seu cabedal lhes veio! Perfilem-se então, sendo assim ante um banco, ante qualquer caixa forte. Se um honesto artista ganha com honra a sua vida apesar disso o desprezam, dizendo-se é um sapateiro, e um alfaiate; mas se um capitalista dá um baile, se ganhou a sua fortuna com o ser negreiro ou moedeiro falso, apesar disso se concorre á sua casa!.. Esta é a falta de moralidade a que se deseja ver tambem oppôr-se um remedio.

Tem sempre graves apprehensões quando se apprehende um alto criminoso. Recorda que quando nesta camara elle tractou da prisão do major Christiano, altas pessoas que tinham ligações com o preso foram as que coadjuvaram a evasão desse criminoso que tinha envenenado 14 pessoas! Perdoe se lhe esta digressão, que trouxe para dizer ao sr. ministro ser precisa muita coragem para arrostar com grandes influencias, pois que ha associações, segundo consta, para a moeda falsa, para o contrabando, para o jogo.—Estas, por exemplo, que tem as suas casas bem francas, existem porque os individuos que as compõe são necessarios para as eleições protegidas por certo partido! Desengane-se o governo que para justamente o ser, tem de vir ao campo das doctrinas. A historia dos governos que resistem, é a dos governos populares:—a dos que invadem, é a dos tyrannos:—a dos que contemporisam, é a dos governos fracos; e sobre a campa de cada um desses governos a historia inscreve o competente epitafio.

Deseja saber o que o governo fez sobre a accusação que um jornal desta capital dirigiu ao ministro do Brasil? Leu a opinião de *Martens* a tal respeito, sobre o direito das gentes Se aquelle ministro commetteu o crime o governo devia proceder—se foi victima devia defrontal-a desta accusação. Que animosidades se não terão levantado já no Brasil por estas rivalidades de nacionalidade!

Deseja portanto saber se o actual ministro do Brasil reclamou contra aquella accusação, e qual a satisfação que se lhe hade dar?—Se o ex-presidente da relação do Porto foi demittido por conivencia neste crime?—Se foi por se ter recusado a mandar certas provas, que se entendeu que protegia os moedeiros falsos? —Nessa mesma occasião se demittiu o carcereiro do Porto, e se transferiu um delegado. Espera que não fosse por politica dada a demissão a esses individuos; e portanto se foi por cumplicidade, o sr. ministro não pode parar nesse passo; deve fazer caminhar as leis; e se estas para o caso não são efficazes, venha ao parlamento propor as que forem necessarias.

Ouviu dizer, e leu, que entre os presos pelo crime de moeda falsa, havia algum notavel — Deseja saber quem é? Ha um mez que sabe que um visconde e conselheiro esta querellado pelo crime de roubo, e que esse processo corre!..... Isto é horroroso. Não precisa dizer o nome. Deu-se uma querella porque tendo esse individuo manifestado uma grande porção de vinho, encaixotou agoa!... Louva elle orador o homem que se nobilita pelos seus actos, e acha n'este mais nobresa do que naquelle que se encontrou nobre pela longa serie de nobres avós; mas vê que é preciso distinguir entre aquelles os individuos a que se passou um diploma falso de nobresa — outra nova moeda falsa. Vê n'esta camara caracteres honrados, que até grande fortuna teem perdido pela sua legitimidade; honra-os a elles; assim como honra tambem aquelles que pelos meios licitos tem ganho as suas fortunas, deixando dellas vinculado o nome nos estabelecimentos publicos de beneficencia; — honra a todos, mas quer que para os actos dos homens unicamente olhem os srs. ministros, e não para os titulos, e posições sociaes.

Repete novamente as suas perguntas sobre o delegado, e carcereiro. Compromette-se elle orador a não levantar mão deste negocio e brevemente tractará dos de segurança publica. E' necessario que o paiz saiba tudo quanto a este respeito se tem feito, tanto pelos antigos ministerios, como pelo actual, e espera do sr. ministro uma satisfactoria resposta, reservando-se para as seguintes sessões quando nesta não fique satisfeito.

O sr. ministro da justiça antes de responder ás perguntas do digno par, declara que apenas a camara dos srs. deputados se pôde encarregar de objectos de administração publica, ahi foi logo elle orador apresentar todos os documentos a respeito da moeda falsa, acceitando que ella nomeasse uma commissão para os examinar, e assim tambem o seu proceder n'este assumpto. Da mesma forma o teria feito aqui, se mais cedo se podesse; e não duvida tambem fazer presentes esses documentos. Assim obterá o digno par mais cabal meio de conhecimento, que não pode ter n'uma sessão publica, por motivos mui especiaes de reserva, que a camara não pode desconhecer.

De ha muito tempo se tem tractado deste objecto. Ao magistrado á frente da relação do Porto, se expediram informações; e até á entrada delle ministro continuavam os processos pendentes, mas as indagações especiaes tinham terminado. Achou uma proposta na camara dos srs deputados sobre o objecto, com que não concordou, e propoz outra, assim como um projecto de lei para a repressão deste infame trafico, e que todos sabem foi approvado. Seguiu elle orador nos seus exames minuciosos até que em outubro do anno passado uma apprehensão importante veio lançar mais luz sobre o assumpto. Tratou então de mandar á auctoridade administrativa do Porto, que procedesse ás mais minuciosas indagações, para descobrir os verdadeiros culpados. Assim achava-se na orbita da lei. Entregou ao procurador regio o commettimento do negocio, mandando proceder immediatamente, sem esperar novas ordens, contra quem entendesse que devia proceder; e ao presidente da relação do Porto que informasse immediatamente o governo — proseguindo todos conjunctamente nestas indagações. Qual o resultado destas, constam dos documentos que pode apresentar á camara, porém não pode tel-os, porque vão bater com processos pendentes. Desde então nem um dia tem descançado, e até as cartas particulares poderá apresentar á camara para se conhecer, qual zelo ha desenvolvido sobre este negocio.

Em quanto ao representante do imperio do Brazil nesta côrte, declara que o ministerio publico querellou contra o jornal que fez tal enunciado; e essa acção progride. Em quanto ao presidente da relação do Porto, instará elle orador pelos principios de que os cargos da commissão são de absoluta confiança do governo, e portanto sem declarar publicamente os motivos da demissão, dirá que o governo entendeu não ser conveniente a sua permanencia no dito logar, porque não continuava a merecer a confiança, e presentes serão os documentos a tal respeito para exame dos dignos pares, não podendo elle ministro ir mais ávante nas suas declarações. Assim responde pelo que respeita aos outros dois funccionarios; e emquanto a processos, repetia que deu as ordens mais convenientes, para se proceder contra quem quer que for não sabendo se por ora ha base para se processar o carcereiro do Porto; o que não deixará de se fazer se houver fundamento para tal, pois que as respectivas auctoridades tem amplas ordens para o seu procedimento.

Em quanto á prisão a que se referiu o sr. marquez de Vallada declara foi a de um homem, que tendo-se evadido da cadeia da relação, pela parte que parecia ter tomado, no crime de moeda falsa, sendo novamente apprehendido, se annunciou como uma captura importante, não pelo individuo, mas pela consideração neste assumpto.

Assim se vê portanto que elle ministro tem cumprido com o seu dever; e ha de fazer quanto depender de elle, e do governo para a repressão e perseguição deste crime. Os documentos que não póde ler na camara, nem as notas estrangeiras, serão patentes ao digno par; mas tambem não pode declarar se n'ellas ha nomes especificados; e a camara reconhecerá que neste assumpto não pode ir mais longe nas suas declarações.

O sr Eugenio d'Almeida disse que nunca uma classe tão desprezivel occupou por tanto tempo o parlamento. Ha muitos annos que disto se trata, e o mal sempre a crescer! Esta a prova da inutilidade de taes discussões. Parece que nos subterraneos dos nossos tribunaes e prisões os moedeiros falsos se acoutam e progridem! Assim, quanto a tal respeito se tem passado, serve unicamente para mostrar a gravidade do crime, e a impotencia dos remedios! E' preciso ver onde está o mal e arrancar-lhe o nariz — mas para isso é necessario energia; e se conhece lealdade e honra ao sr ministro, não lhe vê força para extinguir tamanho mal.

Fallando se sobre moeda falsa na outra camara, disse o sr. ministro da justiça que entre elle e os moedeiros falsos ha um duello de morte! Não é permittido a um ministro levantar a luva de tão vis e abjectos criminosos; e esta expressão de s. ex.ª quer dizer que o sr. ministro não reconhece a posição de punidor. Outro facto que o confirma, na sua opinião, foi o pedir s ex.ª na outra camara uma commissão de inquerito. Assim mostrou a pouca confiança que tinha nas suas forças, apresentando-se reu. Que quer dizer franquear á publicidade os elementos que tem de servir aos processos!

A nossa posição (exclamou o orador) não pode reduzir-se senão a dois pontos — As leis que temos são sufficientes? — Não cumprem as auctoridades os seus deveres? Tudo mais quanto a tal respeito se diga nas camaras não leva a resultado algum. Aqui não se pode marcar, sem desconhecer a missão da camara, com o ferrete, individuo algum. Portanto, elle orador só pergunta se as leis são sufficientes para reprimir tão nefando crime? Conclue pedindo que empregue o governo todos os meios para cessar este escandalo e ferrete de vergonha sobre o nome portuguez.

O sr. conde da Taipa, para que lhe não chamem moedeiro falso, falla hoje. Tudo campeia neste paiz — o contrabando; o fogo; o assassinato; o jogo etc. *Caveant consules*, diziam os romanos em circumstancias de egual gravidade. Aqui o consul é o sr. ministro da justiça. Faz-lhe justiça a quanto lhe custaria demittir um alto funccionario; já por isto para elle orador está s exc.ª cannonisado; mas quel-o mais um pouco diabo: — que demitta todos os juizes corrompidos Citou um facto da relação sobre um alto moedeiro falso, e concluiu pedindo que se arme o sr. ministro com os meios e medidas que entender necessarios, e se lhe concederam para exturpar este mal, dando depois conta do uso que tiver feito delles. Tudo quanto não for isto é ocioso. Primeiro, a moralidade nas auctoridades; depois a adquadada reforma da administração publica.

Entrou o sr. ministro da fazenda.

O sr. marquez de Vallada disse que não aguardava tal discurso do sr. José Maria Eugenio, pois lhe encontrava uma censura a todos de se occuparem deste assumpto...

O sr. José Maria Eugenio explicou que o fim do seu discurso foi sómente mostrar que se empregam meios que não são efficazes pelo seu resultado; e não censurar o direito dos dignos pares.

O sr. marquez de Vallada apenas dirá então que se esqueceu de pedir ao sr ministro faça uma declaração solemne sobre a carta que se disse escripta por s. ex.ª a Azevedo Vieira ex-guarda-mor da relação do Porto. Intende que na sua interpellação foi de accordo com os homens honestos, e que não excedeu os limites da sensata conveniencia.

O sr ministro da justiça, declara que segue a respeito deste negocio uma ordem de principios differentes da do sr. Eugenio de Almeida. Sobre a sua expressão duello de morte, recorda que é uma expressão figurada, que a outra casa do parlamento bem comprehendeu Não entende que quando o ministro da coroa vem á camara pedir um exame, signifique isso constituir-se reu! Se os principios contrariassem esta sua intelligencia, a pratica entre nós o confirma. Os poderes não se guerream, auxiliam-se; e portanto todas as vezes que mostrar á camara como tem tractado e administrado as questões que lhe estão commettidas pelo seu ministerio, não será isso constituir-se réu. Emquanto ao segredo em materias desta ordem, não está esse segredo nas individualidades, está nos que a lei manda guardar a todas as pessoas que tem de interferir nos processos: e se a lei determina que se franqueiem os processos a certos funccionarios e a estes exige segredo, não a pode negar ás camaras. Para exemplo adduz as sessões secretas Que cousa mais inutil então, se as camaras não guardassem segredo commetter-se-lhes a apreciação de tractados internacionaes?!

Esta qualidade que é obrigado a respeitar em todos os corpos constituidos por lei, não a podia recusar ao corpo legislativo que é auxiliar do governo. Taes razões foram as que fazendo reconhecer no sr. marquez de Vallada a qualidade de par, não lhe podia negar o exame dos documentos. Não pode ir mais avante emquanto ás revellações publicas.

Em quanto á carta ao ex-guarda-mór da relação do Porto, declara que nunca escreveu nem a elle, nem a quem tenha relações com elle, em que comprometta a maneira da sua administração na justiça. Provoca a que se estampem taes cartas; e a prova de calumnia está em que apenas teve conhecimento do que disse a tal respeito o *Tribuno Popular* logo mandou querellar desse jornal. Deseja sair da administração com a sua consciencia pura, e espera conseguil-o.

O sr. Eugenio de Almeida, fez algumas considerações sobre a missão do governo, que é preparar os meios e os homens para a repressão dos crimes, e protecção da sociedade; e não para desempenhar as funcções de delegado Pede pois encarecidamente ao sr ministro que reflicta no rigor das expressões delle orador, que não foi ao homem que as dirigiu, mas ao ministro que não vê apresentar-se como verdadeiro homem de estado, que é a attenção de que a justiça se faça egualmente a todos não deixando o desvalido queixar se de que inutilmente accorre aos tribunaes, quando o poderoso nelles encontra protecção,

O sr. Aguiar disse que ficou tão impressionado pela grave injuria que o digno par o sr Eugenio d'Almeida dirigiu a uma respeitavel corporação do estado, que se vê quasi forçado a não responder com a moderação precisa. Pois é verdade que o pobre clama contra os tribunaes, que sómente o rico acha justiça ás suas portas?....Pode haver juizes a que se possam applicar essas expressões por excepção da regra: — mas a grande maioria da magistratura é incorrupta! Ha um clamor geral contra os tribunaes! —disse o digno par; e disse isto nesta occasião da moeda falsa! Declara, e todos sabem que um juiz applica a lei, mas não póde applicar a lei penal senão depois da declaração dos jurados. Não quer fazer aqui censura ao jury, pois acredita que despronuncia segundo a sua consciencia. Não dizia mais, pois unicamente quizera desaggravar a camara e uma respeitavel classe daquellas expressões do digno par o sr Eugenio d'Almeida.

O sr. Eugenio d'Almeida explicou francamente as suas expressões, e o seu respeito pela alludida classe, mostrando que unicamente pedira ao governo que se armasse dos meios para salvar a sociedade.

Prorogou-se a sessão para explicações dos dignos pares o sr marquez de Vallada sobre as referencias que fez na sua interpellação; e o sr. Eugenio d'Almeida.

O sr. barão do Porto de Moz declarou que o sr. visconde da Granja por se achar doente lhe pediu que désse uma satisfação ao sr. ministro do reino, porque havendo annunciada uma interpellação sobre o arroz esperava hoje concorrer, mas o seu estado de saude não lho permittia; e esta satisfação o encarregara de dar ao sr. ministro.

O sr. Izidoro Guedes sobre a sua interpellação perguntou á mesa se o sr ministro das obras publicas fôra avisado, e portanto quando poderia ter logar essa interpellação.

O sr. presidente declarou ao digno par, que se fizera a respectiva communicação, mas que não podia dizer, por lhe não constar, se s. ex.ª estava prompto para satisfazer a ella.

O sr. ministro do reino declarou que tinha vindo prompto para satisfazer á interpellação do sr. visconde da Granja.

Relativamente á o sr. Isidoro Guedes communicaria ao seu collega.

Pediu finalmente licença á camara para poderem accumular, querendo as funcções legislativas com os respectivos cargos civis os dignos pares duque de Saldanha, marquez de Loulé, visconde de Castro, visconde d'Algés, o em.mo sr cardeal patriarcha, marquez de Ficalho, conde de Paraty, conde do Farçebo, Joaquim Antonio d'Aguiar, e Eugenio d'Almeida.

A camara concedeu.

O sr. presidente levantou a sessão eram 4 horas e meia da tarde, dando para ordem do dia de segunda feira interpellações.

Camara dos srs. deputados.

(*Sessão em 23 de fevereiro.*)

PRESIDENCIA DO SR. BARTOLOMEU DOS MARTYRES

A' meia hora depois do meio dia abriu-se a sessão, estando presentes 61 srs. deputados.

Acta approvada.

Foi introduzido na sala e prestou o juramento o sr. deputado José de Mello Gouvêa.

O sr. ministro da marinha: — leu e mandou para a mesa o relatorio da sua repartição, acompanhado d'algumas propostas de lei.

Foram introduzidos na sala e prestaram juramento os srs. Gavicho e Cypriano da Costa.

O sr. Mello Soares: — mandou para a mesa um requerimento para que os documentos, que acompanham a proposta do governo para ser auctorisado a indemnisar os possuidores de fundos, que foram distraidos em Pariz pelo nosso agente financeiro, venham para a mesa logo que a commissão de fazenda os possa dispensar para serem examinados.

O sr. Monteiro Castello Branco: — mandou para a meza alguns requerimentos pedindo esclarecimentos ao governo, e pedia ser inscripto para tomar parte da interpellação annunciada pelo sr. Fortunato sobre a directriz da estrada de Coimbra a ponte de Marcella.

O sr. Frazão: — mandou para a mesa uma representação de sessenta e tantos habitantes da freguezia de Santa Eugracia, pedindo que no sitio do Azeite do Peixe, quando se fizer ali o caminho de ferro se façam viadutos segundo se costumam fazer, quando os caminhos de ferro correm marginalmente aos rios.

E mandou egualmente uma representação dos sargentos de infanteria 8 e 11 sobre promoções.

O sr. D. Rodrigo de Menezes: — renovou a iniciativa do projecto de lei para a abolição do imposto no pescado.

O sr. Moraes de Carvalho: — renovou a iniciativa do projecto de lei, que apresentou em uma das legislaturas passadas sobre a abertura de ruas e praças.

O sr. Lobo d'Avila: — mandou para a mesa um requerimento pedindo esclarecimentos ao governo.

O sr. Bivar: — mandou para a mesa uma proposta renovando a iniciativa de dous projectos de lei.

O sr. Moraes Soares: — mandou para a mesa uma proposta, que ficou para segunda leitura; e uma representação d'alguns militares, que pedem a revogação d'uma lei

O sr. José Estevam: — mandou para a mesa uma proposta renovando a iniciativa do projecto de lei para a creação d'um asylo no districto de Aveiro.

O sr. Cyrillo Machado: — mandou para a meza uma representação d'alguns habitantes de S. Lourenço d'Asmes no concelho de Valongo, reclamando contra os direitos que lhes exigem na passagem de uma ponte.

O sr. Lopes Branco: — mandou para a mesa alguns requerimentos pedindo esclarecimentos ao governo; e pediu ser inscripto para apresentar um projecto de lei

O sr. Secco: — mandou para a meza um requerimento pedindo esclarecimentos ao governo.

O sr. presidente: — disse que continuava o incidente interrompido hontem por ter dado a hora; e a palavra ao sr. Lopes Branco

O sr. Lopes Branco: — continuando as suas observações sobre a syndicancia da relação do Porto, fez largas considerações para mostrar a illegalidade com que foi decretada similhante syndicancia, que lei alguma auctorisa; e notou as difficuldades, com que o governo tem luctado depois della, por falta de lei que regule o seu andamento; e assim tem corrido o tempo deixando-se debaixo do peso d'accusações gravissimas um tribunal, o que não é justo nem conveniente.

Que se tem fallado em ser tractado em sessão secreta este negocio; mas pela sua parte declarava que não iria a essas sessões; se ha criminosos, processem-se, mas não se podem aposentar juizes infammando os, isso não pode ser.

Continuou mostrando que a origem da syndicancia proveiu de causas que não tiveram provimento; e entrando no exame de algumas d'essas causas, mostrou a maneira como andou aquelle tribunal; e depois de muitas outras considerações, concluiu pedindo que se ponha um termo a este estado terrivel em que se acha um dos tribunaes do reino.

O sr. Henriques Secco (sobre a ordem): — mandou para a mesa a seguinte proposta:

«A camara, ouvidas as explicações do sr. ministro da justiça, certa de que o governo empregará os meios necessarios para a manutenção da ordem na parte da provincia da Beira, passa á ordem do dia.

Foi admittida.

O sr. Barros e Sá: — mandou para a meza a seguinte proposta:

«A camara, ouvidas as explicações do governo, passa á ordem do dia.»

E mandou egualmente para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao governo pelo ministerio da justiça a portaria pela qual foi remettida ao supremo tribunal de justiça a syndicancia sobre a relação do Porto.»

Continuando, fez ver a legalidade com que se procedeu á syndicancia, e com esta foi enviada ao supremo tribunal de justiça.

O sr. Mello Soares (sobre a ordem): — mandou para a meza a seguinte proposta:

«A camara, satisfeita com a resposta do sr. ministro da justiça, passa á ordem do dia.»

O sr. Ferrer: — mostrando que a camara não póde emittir uma opinião sem ver todos os documentos, e faltando os officios do juiz de direito, por isso mandava para a mesa a seguinte proposta:

«Requeiro que se peçam ao governo todos os officios do juiz de direito de Arganil; e só depois se decidam as moções que estão sobre a meza.»

Considerada como adiamento, entrou em discussão, em que tomaram parte os srs. Alves Martins, ministro da justiça e José Estevam.

O sr. Mousinho: — propoz que se prorogasse a sessão até findar esta questão.

Resolveu se affirmativamente.

Continuou a discussão sobre o adiamento e fallando os srs. Mello Soares e Pinto Coelho, a requerimento do sr. Thomaz de Carvalho julgou se a materia discutida.

A proposta de adiamento do sr. Ferrer foi rejeitada; — e depois de rejeitada egualmente a proposta do sr. Secco, foi approvada a proposta do sr. Mello Soares.

O sr. presidente: — dando para ordem do dia de ámanhã a que já estava dada, levantou a sessão.

Eram quatro horas e um quarto da tarde.

Sessão em 24 de fevereiro

PRESIDENCIA DO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES.

A' uma hora da tarde, abriu-se a sessão, estando presentes 65 srs. deputados.

Acta approvada.

A correspondencia teve o competente destino.

Mandaram-se communicar ao governo as seguintes notas de interpellação:

1.° Do sr. Arrobas ao sr ministro da marinha, sobre a ocupação ingleza da ilha de Balama.

2.° Do mesmo sr. deputado ao governo ácerca das recompensas devidas aos relevantes serviços prestados na provincia de Cabo Verde em 1856, por occasião da cholera morbus.

Tiveram segunda leitura as seguintes propostas.

1.° Do sr. Bivar — renovando a iniciativa do projecto de lei n.° 166 C, apresentado em 1857, sobre a concessão do sello para as alfandegas de Vianna, Figueira e uma no Algarve, á escolha do governo.

2.° Do sr. Moraes Carvalho — renovando a iniciativa do projecto de lei sobre a abertura e alinhamento de ruas e praças nas cidades e villas, apresentado em 9 de abril de 1856.

3.° Dos srs. D. Rodrigo, Francisco Costa, e Figueiredo Faria, renovando a iniciativa do projecto de lei n.° 102 de 1852, para abolição do imposto do pescado.

4.° Do sr. Bivar — renovando a iniciativa do projecto de lei n.° 104 A, apresentando em 1858, sobre melhoramentos no porto e barra de Villa Nova de Portimão.

5.° Do sr. Moraes Soares, recommendando ao governo que mande fazer os estudos necessarios para se proceder ás obras indispensaveis no rio Tamega.

Todas estas propostas foram admittidas e enviados os projectos ás respectivas commissões.

O sr. Mousinho, mandou para a mesa uma proposta para que as sessões se abram ao meio dia e se fechem ás 5 horas da tarde.

Ficou para segunda leitura.

O sr. Palma, mandou para a mesa algumas representações de sargentos de differentes corpos do exercito, pedindo a alteração da lei de 3 março, de 1858, sobre promoções.

O sr. Arrobas, mandou para a mesa varias propostas, renovando a iniciativa de projectos de lei que apresentara na legislatura passada.

Pediu ser inscripto para apresentar um projecto de lei; e concluiu mandando para a mesa uma nota de interpellação ao sr. ministro do reino, sobre recompensas aos individuos que se destinguiram por occasião da epidemia da febre amarella.

O sr. Freitas Branco, mandou para a mesa dois requerimentos pedindo esclarecimentos ao governo.

O sr. Carrella, mandou para a mesa uma proposta renovando a iniciativa de um projecto de lei.

O sr. Silva Cabral, disse que desejava ser informado pela commissão das obras publicas se já tinha dado a attenção á representação que tinha tido a honra de apresentar na sessão prosterior aquella que constituio a camara, em que os povos de Odemira, pedem importantes melhoramentos na barra de Milfontes.

O sr. Mousinho, disse que a commissão tomára logo conhecimento dessa representação; e constando-lhe que no ministerio das obras publicas havia estudos muito importantes sobre as obras alludidas, pediu esses estudos, e logo que elles viessem, a commissão havia de occupar-se immediatamente deste assumpto.

O sr. Pinto de Magalhães, mandou para a mesa um requerimento d'um empregado do conselho ultramarino, pedindo ser contemplado devidamente, quando se tratasse deste conselho.

O sr. Placido, mandou para a mesa o diploma do sr deputado pelo Sabugal, Francisco de Paula Pinto Tavares, e declarou que este sr não podia comparecer ás sessões por motivos justificados

O sr. Henriques Secco, usou da palavra dando algumas explicações ainda ácerca do incidente que provocára com relação ao juiz de direito de Arganil

O sr. Claudio José Nunes, chamou a attenção do sr. ministro das obras publicas sobre o estado de ruina em que se achava a estrada marginal ao rio de Alcantara. E mandou para a mesa uma proposta, renovando a iniciativa do projecto n.° 146.

O sr. ministro das obras publicas, disse que a estrada a que alludira o illustre deputado, talvez que não fosse daquellas que ao governo cumpria mandar reparar; no entanto tendo em attenção ao prejuiso que os moradores daquelle sitio estavam soffrendo com a obstrucção em que se encontrava a estrada, mandára proceder aos reparos necessarios; e tendo se agora de novo obstruido, o governo verá o modo de a mandar reparar.

O sr. Affonseca, disse que aproveitava a presença do sr. ministro da fazenda para chamar a sua attenção para as consequencias que podem resultar para Portugal do tratado de commercio entre a França e a Inglaterra, principalmente se o governo não procurar quanto antes sollicitar para nós a mesma egualdade de direito que naquelle tratado se estabellecêra.

Chamou egualmente a attenção de s. ex.ª sobre a necessidade de modificar as nossas pautas, para deste modo acompanharmos a grande reforma porque a Europa vae passar em vista do tratado.

O sr. ministro da fazenda, disse que logo que tivera conhecimento da convenção commercial entre a França e a Inglaterra, dera immediatamente as instrucções commerciaes ao representante de Portugal na corte de Londres, para que seguisse attentamente aquelle negocio, pugnasse pelos nossos direitos e pelos nossos interesses, e os fizesse valer firmando-se já nas disposições dos tractados, já nos principios de egualdade para com todas as nações, que a Inglaterra era a primeira a reconhecer e a manter.

Que hoje não só eram conhecidas as disposições do tractado, mas tambem as explicações que foram sobre elle dadas pelo governo inglez no parlamento britanico, explicações que no seu entender eram completamente satisfatorias.

Continuando, expendeu algumas observações tendentes a mostrar a necessidade de reformar alguns artigos da pauta, mostrando ao mesmo

tempo que não era possivel alteral a em todos os seus artigos, porque isso iria assassinar muitas industrias, que se achavam creadas e florecidas á sombra dessa protecção.

O sr. *Affonseca*, disse que não era tão credulo como o sr. ministro, e por isso receiava que os nossos vinhos soffressem em consequencia do tractado entre as duas nações.

O sr. *Faustino da Gama*, deu se por satisfeito com as explicações dadas pelo sr. ministro da fazenda.

O sr. *ministro da fazenda*, declarou que ainda não tinha os recebos que mostra o sr. Affonseca. Convinha na necessidade que havia de se alterarem alguns artigos da pauta, e que brevemente apresentaria uma proposta para a reducção dos direitos sobre as aguardentes.

O sr. *Faustino da Gama*, disse que se ha pouco se conformara com o que expendera o sr. ministro da fazenda, não podia agora dizer o mesmo, visto que s. ex.ª teve a imprudencia de declarar que ia apresentar uma proposta para a reducção dos direitos sobre aguardentes; e esta declaração iria prejudicar muitos interesses e seria melhor que s. ex.ª declarasse que tencionava propor a reducção de direitos em alguns artigos.

O sr. ministro da fazenda, disse que não sabia a razão porque o sr. deputado taxara de imprudente a declaração que fizera de que brevemente apresentaria uma proposta tendente a diminuir os direitos sobre as aguardentes. Todos sabiam que o governo não poderia fazer essa reducção, mas unicamente apresentar á camara a respectiva proposta, e esta decretal-a depois; e como tencionava muito brevemente apresentar esta proposta, parecia-lhe que não podia ser considerada como precipitada a sua declaração.

O sr. Correia Caldeira, disse que tendo mandado para a mesa os diplomas dos srs. Rodrigo de Castro Menezes Pitta, e do sr. Manoel Bento da Rocha Peixoto, desejava e pedia á commissão de poderes que apresentasse quanto antes os respectivos pareceres, visto que os srs. deputados eleitos achavam-se nos corredores.

O sr. Nogueira Soares mandou para a meza o parecer da commissão de poderes, approvando o diploma do sr. deputado Francisco de Paula Pinto Tavares, eleito pelo Sabugal.

O sr Sá Vargas mandou tambem para a meza por parte da commissão de poderes, um parecer da mesma, approvando os diplomas dos srs Menezes Pitta, e Rocha Peixoto.

Estes pareceres foram approvados e proclamados deputados os eleitos; e como estes ultimos srs. se achassem nos corredores foram introduzidos na salla, prestaram juramento e tomaram assento.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o parecer relativo á eleição de um deputado pelo circulo de Provença a Nova.

Depois de algumas observações dos srs Xavier da Silva e Nogueira Soares, foi approvado o parecer e proclamado deputado o sr. João Carlos Gambôa Mello.

Como este sr. se achasse nos corredores, foi introduzido na salla, prestou juramento e tomou assento.

Entrou em discussão o seguinte projecto:

Art.ª 1.º É auctorisado o governo para prorogar os prazos estabelecidos no artigo 8 e seus §§ da carta de lei de 29 de julho de 1854 para a troca e giro das moedas de oiro e prata mandadas retirar da circulação pela mesma lei, com tanto que esta prorogação não exceda a 31 de janeiro de 1861.

Art 2.º É tambem renovado até 31 de janeiro de 1861 o beneficio concedido aos particulares, bancos e associações pelo artigo 2.º da lei de 24 de abril de 1856.

Art. 3.º E' relevado o governo de qualquer responsabilidade em que tenha incorrido pelas providencias que tomou sobre a continuação do giro e troca das moedas de oiro e prata mandadas retirar da circulação

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Foi approvado sem discussão na generalidade

A requerimento do sr. Mello Soares dispensou-se o regimento para se passar á especialidade.

Art. 1.º e 2.º approvados sem discussão.

Art. 3.º approvado depois de algumas observações d'alguns srs deputados

Entrou em discussão o parecer n.º 8, que é o seguinte:

Art. 1.º É o governo auctorisado a fazer crear e emittir pela junta do credito publico até á quantia de 1:000:000$000 rs. em escripções de 3 por cento em addicionamento á de reis 1,750:000$000, auctorisada pelo artigo 3.º da carta de lei de 7 de junho de 1859, a fim de terem a applicação designada na mesma carta de lei.

§ unico. O governo fará entregar á junta do credito publico, pelos cofres das alfandegas grande de Lisboa e do Porto, a somma correspondente aos juros dos titulos de divida funda da que se emittirem em virtude da presente lei.

Art. Fica revogada a legislação em contrario.

Approvado sem discussão.

Passou se ao parecer relativo á eleição do deputado pelo circulo do Mogadouro.

Approvado depois de algumas observações dos srs. Mello Soares e Sá Vargas; e foi proclamado deputado o sr. José Luiz Alves Feijó

O sr. Luiz Albano, participou achar-se installada a commissão de instrucção publica, tendo nomeado para presidente o sr. José Maria d'Abreu, relator geral o sr. Rebello da Silva e a elle para secretario.

O sr. Sá Vargas, mandou para a mesa um parecer da commissão de poderes approvando o diploma do sr. deputado eleito por Sabrosa. Affonso Botelho de Sampaio e Souza.

O sr. presidente declarando que a ordem do dia para amanhã era o parecer relativo á compatibilidade ou incompatibilidade do sr. Fol que, e a nomeação de um membro que falta para a commissão especial sobre moeda falsa, e eleição para a commissão de infracções, levantou a sessão

Eram 4 horas da tarde

Sessão de 25 de fevereiro.

(PRESIDENCIA DO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES)

Aos tres quartos depois do meio dia abriu se a sessão, estando presentes 60 srs. deputados.

Acta approvada.

Mandou-se communicar ao sr. ministro do reino uma nota de interpellação do sr. Arrobas ácerca das recompensas devidas aos revelantes serviços prestados na cidade de Lisboa, por occasião da invasão da febre amarella.

Tiveram segunda leitura as seguintes propostas:

1.º—Sete do sr. Arrobas, renovando as iniciativas dos seguintes projectos de lei:

1.º—Para a isempção do dizimo do café na provincia de Cabo Verde.

2.º—Creando uma escola agricola, uma companhia militar de agricultores, e uma quinta modelo na provincia de Cabo Verde.

3.º—Para que sejam applicados 2:000$000 reis por anno com a instrucção professional, ministrada no reino ao conveniente numero de naturaes da provincia de Cabo Verde.

4.º—Auctorisando o governo a levantar a quantia de 30:000$000 réis para limpesa e conservação da salina grande, con-trucção de um caminho de ferro, e de uma ponte na ilha de Maio.

5.º—Para a diminuição dos direitos de exportação do sal na provincia de Cabo Verde.

6.º—Para a isempção de decima da cana d'assucar nas ilhas Brava e Fogo.

7.º—Para ser abolido o imposto das terças dos concelhos na provincia de Cabo Verde.

2.ª—Do sr Cancella renovando a iniciativa do projecto de lei n.º 148. A da legislação passada, auctorisando a camara municipal da Anadia para contrahir um emprestimo.

3.º—Do sr. C. J. Nunes renovando a iniciativa do projecto de lei n.º 146, e respeito do qual recaiu um parecer da commissão de marinha na sessão passada.

Foram remettidas ás commissões respectivas.

1.º—Do sr. Mousinho d'Albuquerque para que as sessões desta camara sejam abertas ao meio dia, e terminem ás 5 horas da tarde.

Sendo admittida depois de uma breve discussão, foi regeitada.

Tambem teve 2.ª leitura um projecto de lei do sr. Affonseca, suspendendo por 10 annos a lei do recrutamento nas ilhas da Madeira e Porto Santo.

Foi enviado á commissão d'administração publica, e mandado publicar no *Diario de Lisboa* a pedido do seu auctor.

O sr. Garcia Peres:— mandou para a mesa uma representação dos remadores da estação de saude de Setubal, pedindo que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos outros remadores das estações do estado.

O sr. Vaz da Fonseca:— sustentou a conveniencia de se nomear a commissão de agricultura, para se occupar da lei da introducção dos cereaes, o que é de toda a urgencia resolver, para se fixar o commercio deste genero.

O sr. presidente:— disse que a mesa tem esperado que se elejam as commissões que ainda restam a eleger, para depois proceder á nomeação das commissões, que foi incumbida á mesa.

O sr. Alves Martins:— mandou para a mesa uma nota de interpellação.

O sr. Thomaz de Carvalho:— mandou para a mesa um projecto de lei, que ficou para segunda leitura.

O sr. Lopes Branco:— leu e mandou para a mesa um projecto de lei, que ficou para segunda leitura; e mandou egualmente para a mesa um requerimento, e uma nota de interpellação.

O sr. presidente:— disse que havendo alguns projectos a passar para a outra camara, urgia nomear-se a commissão de redacção, e por isso nomeava para a compor os srs. Correia Caldeira, Justino de Freitas e Rodrigues Sampaio.

O sr. Gomes de Castro:— mandou para a meza uma nota de interpellação; e fez algumas considerações para mostrar a conveniencia que ha em se nomear quanto antes a commissão de agricultura.

O sr. Moraes Soares:— mandou para a mesa tres projectos de lei, que ficaram para segunda leitura.

O sr. Abranches:— mandou para a mesa uma proposta renovando a iniciativa de um projecto de lei.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer n.º 6.

E' o seguinte.

Senhores:— Foi presente á commissão de verificação de poderes o officio do deputado Filippe Folque, pedindo uma resolução d'esta camara sobre a compatibilidade ou incompatibilidade da funcção de mestre de mathematica, que é de suas altezas, com o logar de deputado; e a commissão:

Considerando que a rasão das incompatibilidades nasce ou da impossibilidade do exercicio simultaneo dos dois serviços, ou da inconveniencia da cessação do emprego que tem n'esse caso de ser desempenhado por serventes interinos, ou da necessidade de fortificar o principio da independencia, afastando da camara funccionarios da immediata confiança do governo e sujeitos á sua acção;

Considerando que o cargo de mestre de mathematica dos principes não está comprehendido na rasão da lei, nem na sua letra, no sentido em que geralmente se toma a palavra— emprego da Casa Real—;

Considerando que a alta respeitabilidade do professorado não admitte a dependencia que a lei suppoz para estabelecer a incompatibilidade e a consequente necessidade da opção;

E' a mesma commissão de parecer que a funcção de mestre dos principes não é incompativel com o logar de deputado; e por consequencia que o sr. Filippe Folque não é obrigado a optar.

Sala da commissão, em 16 de fevereiro de 1860.—José Marcellino de Sá Vargas, Rodrigo Nogueira Soares Vieira, Antonio Augusto Correia de Lacerda, Justino Antonio de Freitas, Antonio Rodrigues Sampaio.

O sr. Xavier da Silva:— combateu o parecer, fundando-se em que tendo o sr. Folque logar no Paço, pelo qual vence ordenado pago pela folha dos outros servidores da casa: e pertencendo ao montepio dos empregados da Casa Real, não ha duvida em que o sr Folque não póde ser deputado sem optar; e que isso não póde approvar o parecer da commissão.

O sr. Rodrigues Sampaio:— disse que é verdade que o sr. Folque tem todas as condições que indicou o orador precedente; mas é certo que a lei de certo não quiz comprehender o sr. Folque na sua disposição, porque não podia querer que um mestre de mathematica fosse considerado creado da casa real, nem mesmo está comprehendido na letra da lei eleitoral, quando tracta das incompatibilidades só as impõe áquelles que não podem accumular os serviços; mas ninguem dirá que o sr. Folque não possa exercer outro logar, alem de mestre de mathematica de suas altezas.

Além disso o sr. Castro e Lemos que é guarda roupa da casa real, e que tem um logar determinado no cortejo real, aqui foi deputado, sem que ninguem se levantasse contra isso; assim como se não levantam contra os moços fidalgos com exercicio, que tem assento nesta camara.

Portanto entende que deve ser approvado o parecer, ou então deve applicar se o principio da opção a todos que estiverem no mesmo caso.

O sr. Mello Soares:— fez ver que o sr. Filippe Folque é empregado da casa real no sentido da lei e para a necessidade de optar; e além disso e director da companhia das agoas, que tambem se pode adduzir para a necessidade da opção, mas não apontava esta circumstancia; em relação, porem, ao ponto de que se tracta, entende que o sr. Folque tem necessidade de optar em vista da lei; e o mesmo principio ha-de applicar a todos que estiverem no mesmo caso; e se o não fez com relação ao sr. Castro e Lemos, é porque ignorava a circumstancia de ser empregado da casa real.

O sr. Nogueira Soares:— disse que se vier á camara a questão do sr. Folque ser director da companhia das agoas, ha-de votar contra o sr. Folque; porque como administrador de obras publicas do estado, está incluido no espirito e letra da lei; mas com relação ao ponto de que se tracta, sustentava o parecer, o qual deffendeu com as rasões já apresentadas pelo sr. Sampaio.

O sr. Mello Soares (sobre a ordem):— mandou para a mesa a seguinte proposta:

«Sendo officialmente certo que o sr. Folque é um dos directores da companhia das agoas desta capital, e podendo por esse facto considerar se no caso de não poder exercer as funcções legislativas com aquelle encargo de director, como legislou o n.º 3. artigo 13.º do decreto de 30 de setembro de 1852 requeiro que o parecer n.º 6 da commissão de verificação de poderes volte á dita commissão para dar o seu parecer.»

Considerada como addiamento, foi apoiada, e entrou em discussão.

O sr. Nogueira Soares:— combateu o addiamento e fez sentir a difficuldade que ha entre os dous motivos que se allegam para a opção, tanto mais que pode ser que o sr. Folque tendo de optar só por ser director da companhia das agoas, talvez queira, neste caso, optar pelo logar de deputado.

O sr. Barros e Sá (sobre a ordem) mandou para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a camara resolva, se o logar de director da companhia das agoas é incompativel com o logar de deputado.»

E pediu que ambas estas questões se discutissem conjunctamente.

Depois de alguma discussão sobre a ordem em que tomaram parte os srs. José Estevão, Sampaio e Silva Cabral, que sustentaram a necessidade de ser discutido separadamente o parecer da commissão da proposta do sr. Mello Soares, ficou ainda a questão pendente por ter dado a hora.

O sr. presidente:— dando para ordem do dia de segunda feira a continuação da discussão do parecer n.º 6. e a eleição das commissões já annunciadas; e mais o projecto de resposta ao discurso da coroa, levantou a sessão.

Eram 4 horas da tarde.

SECÇÃO OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA.

Propostas de lei apresentadas pelo sr. ministro da fazenda em sessão de 15 de fevereiro, e a que se refere o relatorio sobre o estado da fazenda publicado inserto no «Diario de Lisboa» n.º 39 de 17 do mesmo mez.

PROPOSTA DE LEI N.º 1.

Artigo 1.º Os impostos de transmissão e as sizas são substituidos, desde o 1.º de janeiro de 1861, por uma contribuição denominada de — registro — nos termos da presente lei.

Art. 2.º São sujeitos á contribuição de registro:

1.º Os actos que importam transmissão de propriedade immovel, de qualquer especie e naturesa, por titulos gratuitos ou onerosos, qualquer que seja a denominação ou fórma do titulo.

Comprehendem se n'esta cathegoria os contractos de emphyteu-se.

2.º Os actos que importam transmissão de propriedade movel, de qualquer especie e naturesa de valor excedente a 100$000 réis, por successão testamentaria ou legitima, por escriptura publica de dote, de doação *inter vivos* ou *causas mortis*.

Art. 3.º Não são sujeitos á contribuição de registro:

1.º Os actos de transmissão de propriedade movel ou immovel por titulo gratuito entre ascendentes, descendentes ou conjuges.

2.º Os actos de transmissão de propriedade movel ou immovel, por titulo gratuito, feita a misericordias, hospitaes, casas de expostos, asylos de mendicidade ou infancia desvalida, casas de educação gratuita, ou a quaesquer outros estabelecimentos de beneficencia auctorisados pelo governo.

3.º Os actos de expropriação por utilidade publica.

4.º Os actos de transmissão de propriedade litteraria ou artistica, quer seja por titulo oneroso, quer por titulo gratuito.

Art. 4.º São sujeitos a contribuição de registro todos os actos que operem transmissão de propriedade, situada ou existente em territorio portuguez, ou a transmissão se verifique entre subditos portuguezes ou entre subditos estrangeiros, ou entre estrangeiros e portuguezes.

Art. 5.º Nas transmissões de bens moveis ou immoveis por titulo gratuito a contribuição será:

De 3 p. c. entre collateraes no primeiro grão.

De 6 p. c. entre collateraes no segundo grão.

De 10 p. c. entre outras quaesquer pessoas.

§ unico. Os gráos de parentesco contam-se por direito canonico.

Art. 6.º Nas transmissões de bens immoveis por titulo oneroso, a contribuição será de 6 p. c.

§ unico. Nos contractos de permutação, a contribuição será de 3 p. c.

Art. 7.º A contribuição de registro será lançada sobre o valor dos bens transmittidos nos termos dos §§ seguintes:

§ 1.º Quando a transmissão fôr por effeito de partilhas, a contribuição será calculada sobre o valor que os bens tiverem no inventario.

§ 2.º Quando a transmissão fôr por effeito de contracto, que careça de insinuação, a contribuição será calculada sobre o valor que os bens tiverem para a insinuação.

Excepto se o valor do inventario ou o da insinuação fôr inferior ao producto do respectivo rendimento collectavel, inscripto na matriz da contribuição predial, multiplicado por 20.

§ 3.º O producto dos bens livres será o producto do seu rendimento multiplicado por 20.

§ 4.º O valor dos bens vinculados será o producto do seu rendimento multiplicado por 10.

§ 5.º O valor dos bens emphyteuticos será o producto do seu rendimento multiplicado por 20, menos a somma de vinte fóros e um laudemio.

§ 6.º O valor do dominio directo será o producto do canon multiplicado por 20 e mais um laudemio.

§ 7.º O valor do usufructo será o producto do rendimento do predio que se ha de usufruir multiplicado por 10.

§ 8.º O valor da propriedade separada do usufructo será o producto do seu rendimento multiplicado por 10.

§ 9.º O valor das pensões vitalicias será o producto de uma pensão multiplicada por 10.

§ 10.º O valor das inscripções ou de quaesquer outros titulos de divida publica, das acções e obrigações de bancos, companhias ou sociedades, será o que tiverem no mercado ao tempo em que a contribuição fôr liquidada.

§ 11.º O valor dos moveis será o que lhe fôr dado por avaliadores peritos.

§ 12.º Nas vendas e subrogações a contribuição será calculada sobre o preço, quer este seja em dinheiro, quer em inscripções ou outros quaesquer titulos de divida publica, acções de bancos, companhias ou sociedades.

§ 13.º Nas consignações de predios para pagamento de dividas será a contribuição calculada sobre o valor em que os predios forem consignados

§ 14.º Nas adjudicações ou arrematações será a contribuição calculada sobre o preço da arrematação ou valor da adjudicação

§ 15.º Nas renuncias ou cedencias será a contribuição calculada sobre o preço que fôr pago ao renunciante ou cedente, ou sobre o valor do objecto que elles receberem.

§ 16.º Nas permutações será a contribuição calculada sobre o valor dos bens permutados e da differença paga a dinheiro, havendo-a

§ 17.º Nas emphyteuses será a contribuição calculada sobre o producto do fôro estipulado multiplicado por 20.

§ 18.º Nas transmissões por titulo gratuito se deduzirá do valor liquidado a importancia das dividas passivas ou das pensões a que ficar obrigada a pessoa para quem fôr feita a transmissão.

§ 19.º Quando a propriedade se transmittir separada do usufructo, a liquidação se á feita ao proprietario e ao usufructuario, como dois contribuintes distinctos, e com differente responsabilidade.

§ 20.º Para determinar o valor dos bens de raiz será sempre adoptado o rendimento collectavel, inscripto na matriz da contribuição predial, excepto nos casos dos §§ 1.º e 2.º

Art. 8.º A contribuição de registro será liquidada pelo respectivo escrivão de fazenda, segundo a fórma e nos prasos que forem estabelecidos nos regulamentos.

§ unico. D'esta liquidação ha recurso para o conselho de direcção das contribuições directas no ministerio da fazenda, e d'este para o conselho de estado no contencioso administrativo.

Ambos estes recursos teem effeito suspensivo.

Art. 9.º Os conhecimentos de cobrança da contribuição de registro terão força de sentença passada em julgado, e serão cobrados executivamente do mesmo modo que as outras contribuições publicas.

Art 10.º A contribuição de registro será sempre paga por inteiro por aquelles para quem passarem os bens, e nas permutações por ambos os permutantes.

§ unico. Este pagamento será feito, nas transmissões por titulo gratuito, logo que a transmissão se verificar, e nas transmissões por titulo oneroso, antes de celebrado o acto, que a opprea, o qual será nullo sem o prévio pagamento da contribuição respectiva.

Art. 11.º Para os effeitos d'esta lei são consideradas as promessas de venda, como vendas effectivas, pagando-se por taes promessas a respectiva contribuição, a qual será restituida quando a venda se não realise.

Art. 12.º Os bens transmittidos, quaesquer que sejam, e ainda que os possua terceiro, são hypotheca da contribuição, a qual será sempre integralmente paga com preferencia e quaesquer creditos, ainda aos mais privilegiados.

Art. 13.º São nullos, e nenhum effeito produzirão em juizo, todos os contractos que não tiverem pago contribuição de registro, sendo a ella sujeitos nos termos d'esta lei

São innexequiveis as sentenças e auctos de conciliação e formaes de partilhas, que, devendo a, não tiverem pago a contribuição de registro.

São nullos todos os contractos simulados em fraude d'esta lei.

Art. 14.º Fica o governo auctorisado, tendo em vista do regimento das sizas, a lei de 12 de dezembro de 1844, e mais legislação em vigor, relativa aos dois impostos que a contribuição de registro substitue, na parte não revogada pela presente lei, a decretar em um regulamento especial:

1.º A fórma do processo administrativo para a liquidação da contribuição de registro.

2.º O modo pelo qual os funccionarios publicos, de qualquer ordem ou jerarchia devem concorrer para o inteiro cumprimento d'esta lei, os prasos e penas a que ficam sujeitos

3.º O modo pelo qual os individuos particulares devem noticiar na repartição competente os contractos ou actos judiciaes de que se deva pagar contribuição, os prasos e penas a que ficam sujeitos.

4.º As relações que devem existir entre o processo relativo ao registro geral dos actos que operam transmissão de propriedade, quando este registro venha a ser estabelecido por lei, e o processo que diz respeito á liquidação e pagamento da contribuição respectiva.

Art. 15.º As violações da presente lei, e respectivo regulamento, serão punidas, conforme as circumstancias do facto e grão de culpabilidade, com as seguintes penas:

1.ª Multa de 2$000 a 100$000 rs.

2.ª Suspensão do officio ou emprego de um a seis mezes.

3.ª Demissão.

Art. 16.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Secretaria d'estado dos negocios da fazenda, em 15 de fevereiro de 1860.—*José Maria do Casal Ribeiro.*

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIAS.

Beira 23 de janeiro de 1860 — Sr redactor. — A logica dos factos é sempre mais eloquente e persuasiva, do que a que se desprende de tergiversações falsarias e cohonestantes A' face do crime, do abuzo, do desperdicio, e delapidação, apresenta-se sempre uma defeza da parte culpada, cujos principios, ainda que sophisticos, pela força da sua significação, e pelas circumstancias do seu caracter, inculcam aos olhos do publico a innocencia do accuzado, e produzem consequencias, que muitas vezes quasi fazem crer como illibada a conducta d'aquelles, sobre que convergem accusações aviltantes da sua reputação; mas quando os homens pulluidos pelo ferrete da devassidão pensão que os seus actos reprehendidos pela sã moral e pela opinião publica, ficam involtos no frazeado meticoloso d'essa logica traiçoeira e fallaz, os factos apparecem a desmoronar esse engenhoso edificio, sem baze nem consistencia, por isso que estribado em principios essencialmente contradictorios da verdade e da razão.

Assim eu hoje me tenho de medir com um d'esses caracteres, que simulando honestidade correm com as obras, o que impõe edificar com as palavras, oppondo ás accusações desassombradas, porque alimentadas pelos factos, argomentações illuzorias. — Assim o nosso accusado vem no n.º 787 do *Campeão* testemunhar a sua honestidade dizendo — « *cuidam que levam á parede caracteres os mais honestos.* » Expreções estas que longe de revelarem humilhação e abatimento tão conforme com os dictames do evangelho, indicam só exaltação e orgulho, e tanto mais quando pertende offuscar e mesmo derruir o baze das accusações, que se lhe dirigem.

Pertender negar factos que o publico vê expostos á sua consideração, é de certo um absurdo; negar que da santa caza da misericordia d'Arganil se tenham levantado fundos, para a obra da torre, que se começára e adiantára, sem orçamento aprovado é muito, quando o publico sabe, que já se levantou um capital, que tinha a juro Luiza da Fonte, d'Arganil, e alguem por falta de dinheiro em cofre, tem adiantado algumas moedas, para pagar aos pedreiros, empregados na obra, sendo que antes de aprovado o orçamento crescia no mesmo o receio de perder toda esta somma.

Permita-me o nosso accusado que lhe contrarie o que diz no artigo inserido no n.º 778 d'este jornal, pois que as obras a que n'elle se refere, foram feitas pelos mesmos pedreiros, que se tem empregado na da torre

Permita-me mais que eu passe a desilludir o publico sobre o seu intuito de fazer ver a falsidade da accusação com referencia á elaboração de certa ordem de suspensão, sem auctoridade superior, o que não deixarei de fazer tambem, se circumstancias exigentes me incitarem.

Temos ainda mais factos, cuja autenticidade logica alguma póde destruir. Ninguem poderá negar que em Arganil caiu na eternidade uma pessoa sem sacramentos, por falta de medico espiritual que lhos ministra-se, porque este cumpria outras ordens de *necessidade primeira*, o que se deprehende da affirmativa do sr. V.º da Teixeira, publicada n'este jornal no n.º 779 Depois do successo agora aqui expendido já outro d'egual quilate e por identico motivo teve logar, que nada lisongeiro é para o sr. L.

Por ultimo devo tambem lembrar ao sr. L. o quanto são reprehensiveis e escandalosas as contemplações, pois que ao passo que se suspendem e reprehendem alguns parochos, pelas suas faltas e irregular procedêr, garantem-se a outros os seus abuzos, e as mais deploraveis miserias.

Prometto por tanto não desistir da empreza a que me propuz, sem que da parte de s. ex.ª se ponham em acção as providencias que o caso exige.

De v. etc.
O T do N.

Almeida 25 de fevereiro de 1860. — Sr redactor — E' um dever de completa justiça, dar os parabens, e o u elles um merecido louvor, a todos os curiosos almeidenses, que tomaram parte na representação do bem conhecido drama *Captivo de Fez* que subiu á scena no dia 20 do corrente. As sr.as, que com tanta urbanidade e generosa condescendencia, tomaram parte n'aquelle divertimento, interpretaram com summa habilidade os seus papeis, deixando aos espectadores o mais vivo desejo ao ver outra vez brilhar no palco.

A ex.ma sr.ª D. Maria da Fonseca Borba — *Leonor de Castro* — nada deixou a desejar, e com muita especialidade no fim do 1.º acto, quando recebe a noticia da morte de seu marido D. Fernando de Castro.

A ex.ma sr.ª D. Carolina Augusta de Oliveira Paes, *Rachel* — representou com muita naturalidade, e no fim do 5.º acto, quando estabelleceu o parallelo, entre o seu amor e o de D. Leonor de Castro, exprobrando-lhe o ter cedido ao amor de conde de Tabora, foi sublime!

Ambas estas senhoras foram victoriadas por differentes vezes

Os srs. Francisco Bernardo da Costa — *conde de Tabora* — José Maria Thadeu da Fonseca — *D. Fernando de Castro* — Francisco Antonio Borrego — *Jacob* — e Manoel do Nascimento Mereiros — *D. Francisco Cabral* — desempenharam e comprehenderam perfeitamente os seus papeis. As outras damas e cavalheiros, que se incumbiram dos papeis secundarios, revelaram o quanto estão aptos para desempenharem outros de maior força.

Em ultimo logar mencionaremos o sr. capitão Buller — *D. Paulo das Dores* — que, além de ser optimo actor, reune a qualidade de ser um excellente pintor e é ao seu improbo trabalho e incansavel zelo, que devemos o ver renascer das ruinas o nosso pequeno theatro Assim vissem s renascer das ruinas esta malfadada terra, que depois de servir de padrão ou gloria á nossa independencia, foi votada ao esquecimento e completo abandono. Deus permitta, que as promessas que algumas influencias governativas nos tem feito, não sejam, como de outras vezes, mentidas e illusorias.

De v. etc.
Luiz de Lemos.

O *novo delegado em Porto de Moz.*

Porto de Moz 25 de fevereiro de 1860. — Está em effectivo exercicio o novo delegado do procurador regio nesta comarca o sr. Izidoro Joaquim Seabra.

No pouco tempo, em que aqui lhe estão confiados os importantes misteres do ministerio publico, tem dado já bastantes provas, de que é um magistrado muito intelligente, activo, e independente.

Muito embora o classifiquem de severo, ou não sei que mais aquelles a quem repugna a estrada da lei e da independencia, em que por força de habito consideram o favoritismo regulador da auctoridade.

Prosiga s. s.ª na marcha que encetou, e não terá que arrepender-se A fazenda nacional terá que agradecer-lhe muitos centos de mil reis, que tinha quasi perdidos. A comarca lhe deverá o respeito pela manutenção da boa ordem, pela punição dos crimes, a que já não estava costumada. Fazendo reentrar a palavra responsabilidade no diccionario de Porto de Moz, donde havia sido riscada, produzirá um novo serviço moral e social, que todos os homens honestos terão a agradecer-lhe.

Felicitamos pois a comarca do Porto de Moz, pela acquisição de um tão digno magistrado.

—*J. O* —

SECÇÃO DE VARIEDADES.

Um indio que milagrosamente viveu quatrocentos annos em Bengala. — « No anno de 1837, depois do governador da India haver alcançado aquella celebre victoria de Diu, veio a elle um mouro de Bengala, de mais de trezentos annos de edade, o qual tinha um filho, que passava de noventa, e supposto que não tinha letras, era de tão antiga memoria, que dava conta de muitas causas que tinham nos tempos passados acontecido n'aquellas provincias, Tinha mudado o cabello de branco em negro, e lhe não faltava dente algum. Os primeiros cem annos de sua edade havia sido idolatra, e os outros mouro, como tambem o era de presente. A este homem, como cousa, prodigiosa, dava o grão suldão de Cambaya um tanto cada anno para seu sustento: e o governador da India, quando venceu o suldão, lhe concedeu o mesmo.

Perguntando-lhe muitas pessoas a causa, de viver tantos annos, estando sempre em um mesmo ser, porque no aspecto não representava mais de quarenta annos: respondeu que sendo da edade de que agora parece, e estando nas ribeiras do rio Ganges, em um logar chamado Regora, apascentando o seu rebanho, chegou onde elle estava um homem franco em habito de Cambolim, cingido com uma corda de canhamo com quatro ou cinco nós, corôa aberta na cabeça, a barba ruiva, chagados os pés, e mãos, como tambem o peito de uma lançada, da qual lhe corria sangue, e lhe rogou que o passasse da outra parte do Ganges que ia mui grande, porque elle se não podia metter na agua, em razão das chagas dos pés. O que elle fez, e o passou em seus hombros da outra parte do rio; e em paga d'esta boa obra lhe disse, permaneceria sempre n'aquella edade.

No anno de 1605, entrando este homem com alguns moradores da ilha na egreja de Ranga, e olhando o que n'ella havia (porque estava mui ornada para a festa do nascimento do Senhor), vio pintada no retabulo do altar môr a imagem de nosso padre S. Francisco.

O mouro poz os olhos n'ella com muita attenção, e depois de bem considerada e reconhecida, deu grandes vozes, e mettendo o dedo na bocca, em signal de sua grande alegria, gritou que aquelle santo era o que elle havia passado o Ganges, e lhe disse que todo o tempo de sua vida estaria d'aquella maneira. E certificado d'isso, perseverou constantemente n'esta confissão.

Diz-se que hade morrer christão: e que o santo lhe deu umas contas, quando passou o rio, das quaes tinha ainda tres; e dando-lhe um homem principal por uma d'ellas trinta patacas, lh'a não quiz largar, com ser mui pobre.

No anno de 1606, D. frei André de Santa Maria, bispo de Cochim na India oriental, em cuja diocese cae a terra de Bengala, onde reside, e vive este homem, fez informação juridica de todo o sobredito, e a mandou ao conselho de Portugal, e ao arcebispo de Lisboa, cujos traslados impressos se divulgaram por toda a Hespanha. »

Retratos pelo daguerreotypo. — Succedendo-me ha poucos dias entrar no *atelier* de Mr. Ranson, mostrou-nos elle o methodo que inventara, de pintar retratos pelo daguerreotypo, methodo que não póde

xar de produzir importantes resultados na pintura. E' inteiramente mechanico, e consiste em collocar a machina de modo que se tira uma copia exacta, fazendo-se apparecer sobre o panno, e engrandecendo-a até o ponto que se deseja por meio da distancia. D'esta forma obtem-se a mais exacta similhança de tamanho natural, *estampada* pelo daguerreotypo sobre a tela, a qual póde depois desenhar-se com o lapis, e posteriormente colorir-se. A utilidade da invasão consiste em habilitar o artista a obter uma copia perfeita das feições com muita mais exactidão, do que pelo methodo ordinario, sem que isto por forma alguma obste ao posterior acabamento do retrato.

REVISTA DOS JORNAES.

COM DATA DE 27

Diario contem um decreto concedendo pensão de 180$ rs. a quatro irmãs do fallecido cirurgião Manoel Henriques da Silveira, que fôra victima da epidemia em 57 — annuncio pondo a concurso as cadeiras de ensino primario para o sexo feminino de Figueiró, no districto do Porto; Monte-mor o Novo, no d'Evora; Ponte de Lima, no de Vianna; e perante os commissarios dos estudos dos districtos de Aveiro e Lisboa, as substituições das de igual disciplina, de Travassô, no concelho d'Agueda: e da Moita, no do Barreiro, com o ordenado annual de 45$, pagos pelo thesouro e 10$ rs. pela camara respectiva: — mais decretos exonerando do logar de director do correio de Mafra o sr. Domingos Venancio Tavares, que optou pelo cargo de escrivão da administração do respectivo concelho, e nomeando para aquella vacatura o sr. Joaquim Eloy Bernardes.

Direito escrevendo sobre as terriveis consequencias do jogo, falla do modo seguinte:

« O terrivel vicio do jogo do monte progride por ahi cada vez mais. As espeluncas de Caco onde se sacrificam as fortunas proprias e alheias, e se poem em grande risco a honra e bem estar das familias, em vez de diminuirem, augmentam de dia para dia.

As medidas que a auctoridade tem posto em pratica contra as casas de tabolagem, de mui pouco ou nada teem aproveitado. O mal é grande, e não se cura com medidas de meio termo, só um remedio heroico o fará retrogradar.

Entre as muitas casas de jogo que estão espalhadas por toda a cidade, dizem nos que se estabeleceu ha pouco uma no principio da rua 23 de julho, que se tem tornado notavel pelas empalmações que ali se teem praticado e praticam.

Ainda não ha muitos dias que um individuo que ali levaram ao engano, valha a verdade, lá deixou ficar só n'uma noite setenta e tantas libras.

As nossas leis prohibem os jogos de parar, porém a cidade está cheia de casas onde elles se jogam de dia e noite, sem que se tenham empregado por parte das auctoridades as diligencias necessarias para fazer recuar tão grande mal, que não só vae arruinando os individuos que frequentam tão desastroso vicio, mas a fortuna de muitas familias innocentes, que vão caminhando a passos largos para a miseria, e, atraz desta, quem sabe se para a prostituição.

Ainda mais uma vez pedimos ás auctoridades respectivas empreguem os meios de que podem dispor, sem respeito a pessoas nem a classes, mas sim á lei, a fim de atalhar o mais que se possa o mal que resulta da pratica dos jogos prohibidos, que está sendo a gangrena que vai consumindo apressadamente o pão, a paz e a honra das familias. »

COM DATA DE 28.

Diario contem dois decretos concedendo pensões vitalicias de 180$ rs. ao cirurgião João Victorino Pereira da Costa, pelo seu estado de invalidez: de 120$ rs. a Catharina Roza, viuva de João José de Souza, que fôra victima da epidemia em 55: — annuncio de pagamento do mez de fevereiro ás seguintes classes: secretaria do reino, dita da justiça, dita da marinha e ultramar, dita dos estrangeiros, ministerio da fazenda, dito da guerra, inclusivè repartição de saude do exercito, dito de obras publicas, conselho de estado, tribunal de contas e procuradoria geral da fazenda; supremo tribunal de justiça e procuradoria geral da corôa; conselho ultramarino, cardeal patriarcha, e vizarro geral, arcebispos e bispos, estado maior general, officiaes generaes effectivos, officiaes arregimentados, intendencia de obras publicas no districto de Lisboa, direcção dos trabalhos geodesicos, corographicos, hydrographicos e geologicos.

COM DATA DE 29.

Ecco Popular escrevendo do estado financeiro do paiz diz:

« A divida publica portugueza traz aterrados os animos dos que veem o seu progressivo augmento, e receiam como triste consequencia delle alguma calamitosa crise, que leve a peior das situações a Portugal.

Comparando os diversos orçamentos, encontramos geralmente accrescimos de um anno para outro. A cifra da divida portugueza, que ha poucos annos era bem pequena, apparece nos hoje subindo até 130:483:713$670 reis! E se compararmos os bens resultantes desse consideravel augmento, não os achamos equivalentes aos sacrificios que este pobre povo tem feito para satisfazer as exigencias e os caprichos do thesouro.

E' claro que em linha de conta desses bens não pomos a implantação da liberdade; para essa toda aquella somma seria pequena; o sangue dos martyres e a coragem dos combatentes é a moeda com que Portugal comprou a instituição de que hoje goza. Referimo-nos, sim, a todos os melhoramentos materiaes e moraes, a que os governos devem dar o impulso.

O seguinte quadro prova com a eloquencia das cifras a verdade do que dizemos.

Em 1823	a divida publica era		31 600:000$000
Em 1828	»	»	39.100:000$000
Em 1833	»	»	47 926:677$329
Em 1835	»	»	70 900:326$617
Em 1860	»	»	130.483:713$000

Os encargos provenientes da divida, que em 1821 subiam apenas a 255:340$000 rs. eram em 1833 2.478:024$463 rs. — em 1849, 3.474:741$000 rs — em 1854, 2.715:115$966 rs. — e em 1860, rs. 3.914:511$.

Nem nos deixemos levar pelo exemplo de grandes nações, que vivem mui commodamente apesar da sua grande divida publica; é mau o caminho em que vão, se os sobejos da despeza não derem para pagamentos dos juros della. Vivamos nós a vida que a consciencia e os bons principios nos dizem que é melhor, e não vamos buscar a casa dos visinhos desculpa aos nossos erros.

O sr. Casal Ribeiro parece-nos que pertence á seita dos amantes da divida publica: apresentou uma collecção de projectos. Ouvimol-os denominar systema financeiro do governo. São uma triste prova do seu pouco estudo. Causa lastima ver tão estimado orador gasto em cousas de tão pouco alcance. Emissões de titulos de divida fundada, e augmento de impostos é o resultado final, e a ultima analyse do seu decantado systema. Augmento de despeza e accrescimo no *deficit* é o resumo do seu orçamento.

S. ex.ª fez mal em seguir uma parte das ideas de Law; a junta do credito publico não pode dar ao papel moeda o seu ordinario preço quando as emissões forem subindo, e crescendo admiravelmente. O credito publico será abatado se a camara votar as tres primeiras propostas, e principalmente a segunda e a terceira. Crescerá espantosamente a divida publica. O paiz, entanto que melhora, legará á nova geração um futuro cheio de embaraços. Os encargos crescerão. O povo continua a ser cada vez mais tributado. Os bons resultados que nascem da moderada emissão de titulos, desapparecerão, para darem lugar a uma crise. Deste modo as finanças complicar-se hão em vez de se simplificarem e esclarecerem. A bancarota não tardará muito e Portugal terá de ver o seu credito abatido, como a desmensurada emissão de assignados arruinou o da França no tempo da revolução.

Ao passo que todos os financeiros olham essa medida como uma das primeiras causas de crise, o sr. Casal Ribeiro pede á camara a aprovação de uma medida, que aggravará os males em vez de os remediar. O grande augmento da divida portugueza fará com que uma grande parte da receita continue a ser applicada ao pagamento de juros em vez de ser gasta em melhoramentos de que o paiz carece, e que de ha muito tempo reclama. Os titulos de divida serão o que disse um economista da França — fogos de artificio que brilham, e deslumbram para depois tornarem mais profunda a obscuridade. »

Opinião chama a attenção do governo sobre o estado anarchico em que se acha a comarca de Cêa, e a tal respeito publica a seguinte carta que lhe fora dirigida da serra da Estrella.

« Senhores deputados! vós que formaes o grande jury nacional que tem de julgar os actos do poder executivo, pedi estreitas contas do estado excepcional em que o desleixo e imprevidencia dos ministros deixou collocar esta infeliz comarca. Forçai os a mandarem syndicar das accusações aqui formuladas. E preciso que os preversos sejam punidos, que as authoridades ineptas sejam demittidas, substituindo-as por outras, que inspirem confiança pela sua honestidade, intelligencia, força e energia. »

Diario contem um decreto nomeando para o logar de delegado do procurador regio de Ponta Delgada, o bacharel Theotonio Claudino da Silveira Moniz. Outro prorogando até 31 do corrente o praso que permitte o deposito de generos alimenticios procedentes do estrangeiro nas alfandegas municipaes de Lisboa e Porto.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Junta geral do districto. — A junta geral reunio-se no dia 1.º do corrente para eleger o conselho de districto. Todos os eleitos compareceram, com excepção unica do sr. Cazimiro Barreto Ferraz Sacheth, que não concorreu por auzente.

A junta elegeu por unanimidade para presidente o sr. Alexandre Ferreira de Seabra; para vice-presidente o sr. Sebastião de Carvalho Lima; para secretario o sr. Fausto da Veiga Campos, para vice-secretario o sr. Rufino Joaquim Borges de Castro. Depois e por accordo unanime foram votados para o concelho o sr. Francisco Thomé Marques Gomes, José Pereira de Carvalho e Silva, Eduardo de Serpa Pimentel, Bento José Rodrigues Xavier de Magalhães, Sebastião de Carvalho Lima, Francisco Manoel Couceiro da Costa, Agostinho Fernandes Melicio, Antonio de Sá Barreto d'Eça, Pedro Augusto Rebocho de Andrade, José Joaquim da Silva Pinho, José Joaquim de Souza Monteiro, e Manoel Rodrigues Simões.

Actos religiosos. — Saiu hontem da egreja de Nossa Senhora da Gloria para a do Carmo a veneranda imagem do Senhor dos Passos, d'onde deve sair amanhã em procissão, percorrendo as ruas mais publicas da cidade. Hontem houve sermão, e ha-de haver-o ámanhã antes e depois da procissão — que é a mais decente e respeitavel que se faz entre nós.

Novo vapor. — Entrou hontem a barra d'esta cidade um novo vapor mercante. É o *D. Pedro*, que já ha tempos viera procurar este porto, não podendo entrar n'essa occasião, em consequencia da falta de pratico. Vem buscar laranja, fretado pelos srs. Pereira & Filho & Drch. Math.ª Feuecherd J.or & C.ª

Á entrada da barra parece que roçou pelo banco, o que se attribue a não ser bem encaminhado pelos pilotos, e á escassez das marés que estes dias tem sido muito pequenas. Dizem os maritimos que ha muito tempo que ellas não são tão baixas. Se é veridica a predição dos astronomos francezes talvez seja para a maré do dia 7 parecer ainda maior porque, segundo elles affirmam, será a d'este dia a maior d'este seculo.

O *D. Pedro* demanda mais dous pés que o *Vasco da Gama*, no entretanto espera-se que saia completamente carregado.

Mappa. — Damos em seguida o do movimento do hospital no mez de fevereiro.

FEVEREIRO DE 1860.

	PARTICULARES	MARITIMOS	MILITARES	POBRE: HOMENS	POBRE: MULHERES	POBRE: TODOS
Existiam no 1.º do mez....	—	1	2	6	4	13
Entraram	—	—	4	2	4	10
Sairam	—	1	3	7	2	13
Morreram.....	—	1	—	—	—	1
Ficaram existindo...	—	—	2	1	6	9

O director, *Queiroz*

Laranja. — Tem sido avultada a exportação d'este genero deste nosso porto. Quasi todos os dias chegam dois e trez barcos carregados; e agora se acha aqui um vapor á carga do mesmo genero. O mercado ha-de depois resentir-se da falta d'este fructo.

Sufragios. — O sr. abbade de Gondomar mandou no dia 29 do mez findo, celebrar exequias solemnes por alma do finado bispo da diocese portuense — o sr. D. Antonio Bernardo da Fonseca Moniz.

Trabalho inutil. — Os presos que se achavam na sala forte, na cadeia de Coimbra tentaram evadir-se. A sua tentativa porem foi malugrada, porque o carcereiro respectivo pôde obstar a que elles saissem por um arrombamento, que tinham principiado a fazer.

Cadaver. — Appareceu assassinado a golpes de cuchada um homem na Serra do Campo, freguezia e concelho de Vizeu.

Campeia por toda a parte o crime com proporções desmedidas.

Um outro prestigiador. — Chegou ao Porto um gymnastico que se denomina — o *phenomeno hercules*. Dentro de poucos dias dará principio ás suas exposições, que elle nos seus programas promette hão-de produzir admiração.

Vida extincta. — Falleceu no Porto o brazileiro sr. João da Silva Moreira. A sua fortuna era enorme, o que se prova pelos grossos legados que deixou, que todos são avaliados em 15 a 16:000000 reis.

Frio. — Tem sido assás rigoroso na Guarda, sendo que nos ultimos dias do mez ultimo chegou a gelar-se a agua, o vinho que se achava fora dos toneis, o leite e até os ovos.

Arrecadação avultadissima. — A cobrança effectuada nos differentes cofres da dependencia da repartição de fazenda d'este districto, no mez de janeiro ultimo, foi de reis 16:824$587, que junta á dos mezes de novembro e dezembro antecedentes, na importancia de reis 73:531$599, prefaz o total de reis 90:356$186.

Poderes ecclesiasticos. — S. ex.ª o sr. arcebispo de Braga tenciona conferir ordens no dia 24 do corrente a todos os srs. ordinandos que tiverem completado os seus cursos, devendo os que se acharem munidos d'estas circumstancias requerer até o dia 12 do mesmo mez, acompanhando as suas petições dos documentos respectivos.

Listori. — Recebeu em Vianna demonstrações eguaes as que tem recebido nos mais pontos do paiz. A concurrencia ao theatro foi enorme, e as congratulações para com a comica heroina multiplicaram-se.

A celebre tragica saiu em seguida para Vigo com a sua comitiva dramatica.

Aparencia criminosa. — O inclino da caza destruida pelo incendio no largo de S. Chrispim no Porto, de que demos noticia no nosso n.º antecedente, desappareceu, dando logar este incidente a presumir-se que elle foi o auctor do incendio. Os objectos que tinha na loja estavam seguros em 1:500$000 reis. O caxeiro foi preso, e declarou a cumplicidade do patrão.

Somma soffrivel. — Das representações que a italiana Ristori deu no theatro de S. João no Porto, teve em resultado, *deductis expensis* a receita de 9:600$000 rs.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA. — O parlamento inglez continua a occupar-se com a questão da Italia. Palk perguntou se havia alguma communicação por parte da França, de no caso de se verificar a annexação da Italia central ao Piemonte, aquella potencia necessitava de augmentar o seu territorio com a Saboya. Lord Russel addiou a resposta para a seguinte semana.

Continua a discussão do orçamento e do novo tractado. A maioria da camara está do lado do governo, o que muito contribue para auctorisar a provabilidade de se ver aprova dos estes dois projectos os mais importantes do governo britanico. Desvanecem-se pois os receios que contemplavam o ministerio Russel Palmerston em crize, logo que se dê o supra indicado resultado, que em vista da grande votação em favor do gabinete, não se prolongará muito.

Na camara dos lords foi novamente combatido o tractado pelo lords Derby e Grey; porém d'uma maneira pouco decidida. O duque d'Argyll tomou a defeza do tractado, sendo que o incidente não teve desenvolvimento: deduzindo-se de todos estes precedentes tendencias muito favoraveis ao governo.

O *Morning-Post* declara que as duas potencias alliadas se dispõe a assignar um tractado com referencia ás conquistas e prezas que se fizerem na China pela expedição alliada. Já se vê que são destituidos de fundamento os boatos de que esta questão ia ser adiada.

FRANÇA. — O ministro do interior á imitação do seu collega dos cultos, dirigiu tambem outra circular aos perfeitos a fim de sosterem todas as tentativas d'agitação que se fazem, abusando da questão romana, encarregando-os de prohibirem dentro dos limites da lei a destruição de escriptos e folhetos sem auctorisação, bem como de darem conhecimento ao conselho d'estado dos abuzos commettidos no pulpito. Conclue recommendando toda a moderação como baze em que assentam os desejos do imperador.

ITALIA. — Não se dessipam as dificuldades que por tanto tempo tem agravado a situação da Italia central.

A idéa de pôr remate á anarchia que lavra n'este paiz por interferencia d'um congresso das cinco grandes potencias, volta de novo a aparecer; e em quanto esta é unanimente adoptada por parte de algumas das potencias, em quanto por parte da França crescem os embaraços, que tem a sua origem na questão da annexação de Saboya, o governo piemontez prosegue nos projectos de annexação e dispõe-se a tomar medidas energicas sobre este transcendente assumpto.

Não são menores as complicações que se offerecem pelo lado da Austria, cujo governo ligado por um tractado com os governos de Roma e Napoles, cuja existencia asseguram as noticias de Vienna, empregará d'accordo com os governos alliados, todos os meios de obstar á deminuição do territorio nos estados pontificios, e ao engrandecimento da Sardenha.

A presença do rei Victor Manoel em Milão tem sido muito festejada pelos milanenses. Toda a povoação ostenta enthusiasmo. Os aplauzos reproduzem-se, os edificios foram todos embandeirados, a par de magnificas illuminações. Nas ruas cursava multidão enorme.

AUSTRIA. — As relações entre esta potencia, Prussia e Russia vão adquirindo caracter autentico. Os esforços do gabinete de Vienna para vir a um accordo com as potencias do norte, parece não terem sido inuteis, pois que segundo um despacho de Londres, as trez potencias resolveram dar uma e a mesma resposta ás propostas inglezas, a qual se reduz á declaração, de que a questão italiana deve ser resolvida n'uma conferencia das cinco potencias.

HESPANHA. — Contra o que se esperava as operações entre as forças belligerantes em Marrocos vão continuar. Um despacho datado do quartel general em Tetuan assim o indica. Declara n'elle o commandante em chefe do exercito hespanhol, que elle ia novamente principiar as operações logo que chegassem os camellos, e a divisão vasconçada.

Em Madrid circulavam rumores auctorisados de que Muley-Abbas viera pessoalmente e acompanhado dos seus commissarios, conferenciar com o duque de Tetuan. A discussão versou sobre as condições de paz propostas pela Hespanha. Não ficando por ultimo estabelladas as negociações, o general hespanhol em conformidade com este resultado passou a retomar actividade e a reinvestar as operações, tanto por terra como por mar. Uma noticia telegraphica recebida em Lisboa confirma isto mesmo, dizendo que a esquadra hespanhola estava bombardeando Larache e Arzila, e que seguia o caminho de Rabat com o intuito de destruir os seus fortes.

Segundo as previsões indicadas foram inuteis os resultados da entrevista entre as duas partes combatentes, e a questão vae assim tomar uma nova faze indubitavelmente mais importante. Um irmão do imperador se apresentou no quartel general de Tetuan, declarando ahi que elle se achava a pequena distancia para assistir á conferencia já citada. O commandante em chefe das forças hespanholas saiu para o posto indicado com o seu quartel general. A discussão começou pelo ponto da cessão da cidade de Tetuan, apresentando o Kebib a impossibilidade de acceitar tal condição. O general logo, levantando-se quiz dar por finda a conferencia; instado porém por Abbas, deu ainda audiencia aos mouros por mais alguns instantes, e sem demora expoz o Kebib, que se lhe concedessem mais alguns dias, para resolverem sobre tão grave assumpto; o chefe do exercito hespanhol não acceden porém a este pedido, declarando, depois d'uma longa conferencia em que veio no conhecimento de que nada se convencionaria, que acontar do seguinte dia se considerava livre de qualquer compromisso, e por conseguinte em acção de operar. N'esta conformidade o general hespanhol entrou na resolução de emprehender uma nova serie de operações, conferenciando para tal fim com o general Bastillos.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Lisboa 29 de fevereiro.

Hontem acabou na camara a questão que se havia suscitado sobre a compatibilidade ou incompatibilidade do sr. Folque. O parecer da commissão foi approvado e por conseguinte o sr. Folque julgado desligado da incompatibilidade de accumular a cadeira de deputado com o professorado que exerce no paço.

Alem de todas as propostas já aprezentadas pelo sr. ministro da fazenda, annunciou este mais duas que tinha em vista aprezentar, tendentes a reduzir os direitos que pezam sobre a aguardente e a estabelecer uma base mais livre á legislação vinhateira do Douro. E' uma medida urgente em face das criticas circumstancias que affectam este commercio.

O *Diario* de hoje publica um decreto prorogando até 31 do mez proximo o praso, que permitte nas alfandegas de Lisboa e Porto, o deposito dos generos alimenticios, procedentes do estrangeiro.

Decidiu-se finalmente em Londres a questão da redacção dos direitos dos vinhos de qualquer procedencia. E' uma medida de grande alcance.

Em todos os circulos fallava-se hoje muito em uma nova reunião de deputados convocada pelo governo, para lhes serem apresentadas as propostas do sr. Salamanca sobre o contracto do caminho de ferro; não posso porem dizer qual o resultado d'esta conferencia e qual o objecto que servio de assumpto para ella. Quanto ao convite do governo para a reunião não pode duvidar-se, segundo acabo de ser informado.

No sabbado foi aprezentado ao soberano pelo sr. José Jorge Loureiro, o sr. Vieira de Castro, ultimamente expulso da universidade. Dizem-me que fôra bem recebido e tractado com toda a benevolencia por s. m.

S. ex.ª o sr. Cardeal patriarcha mandou fazer preces publicas em todas as freguezias do patriarchado a favor do summo pontifice.

A infecção do *Tamisa* em Londres continua a alimentar os mais serios receios. As emanações miasmaticas d'aquelle rio são este anno, segundo as noticias de Londres, mais terriveis que no anno antecedente. O terror pelo estado d'esta paude é geral, pelos mortiferos resultados que produz.

O sr. ministro da justiça veio tambem á imitação de seus collegas com os seus dezignios reformistas, aprezentando no sabbado n'uma nova reunião de deputados, que teve logar na noite d'esse dia no ministerio do reino os seus projectos. Dirigem-se elles — a providenciar sobre fallencias, modificando de modo a lei vigente sobre este assumpto, que os credores ligitimos possam ser mais garantidos, evitando-se toda a fraude que possa haver em taes cazos: — a extinguir os juizes eleitos e ordinarios, conferindo novas attribuições aos juizes de paz: — a reformar o codigo penal: — a fixar as habilitações que devem acompanhar a magistratura judicial e o ministerio publico: — as que devem exigir-se dos tabelliães e escrivães, impondo-se-lhe mais alem disto uma fiança, que elles ficam obrigados a prestar: — a estabelecer um jury especial de individuos habilitados e idoneos para o julgamento de crimes mais graves: — a reformar toda a legislação relativamente ás congruas dos parochos, collocando esta classe n'um estado independente do povo: — a extinguir a relação dos Açores, passando os juizes d'ella para o Porto e Lisboa: — a extinguir as dioceses menos importantes como a d'essa cidade e outras d'egual quilate. Outros mais projectos de reformas appareceram na assembléa, acompanhados das promessas de modificações no codigo commercial e civil — de nova divizão de parochias etc.

Os srs. deputados da opposição reuniram tambem, para accordarem sobre a actitude que devam tomar na discussão do discurso do throno, e ante os projectos financeiros do gabinete. Consta-me que se resolveu observar quanto á discussão do discurso do throno toda a moderação e que aquella se não fizesse muito prolixa; e pelo que diz respeito ás propostas financeiras, reservou cada um expressar na camara o que intendessem sobre este assumpto.

O sr. Petto apresenta-se de novo a reclamar indemnisações pelos estudos e mais ensaios que fizera para o caminho de ferro do norte. Diz-se que já aqui se acham agentes seus para este fim. E' de crer que nada faça, por isso que não aprezenta documento que legalise as suas exigencias, valendo-se apenas dos seus associados e da protecção do seu plenipotenciario junto a esta côrte para estes projectos.

Não se verifica por em quanto a demissão do sr. Ferreri da pasta da marinha. Parece que explicações satisfactorias, dadas por parte d'alguem ao illustre estadista, o levaram a retirar a idéa de se demittir.

Foi novamente aberto o concurso para a empresa da navegação regular por barcos movidos a vapor entre Lisboa e algarve. O *Diario* de segunda feira aprezenta circumstanciadamente as condicções do concurso.

Por hoje nada mais tenho a dizer.

* *

SECÇÃO DE ANNUNCIOS.

Pelo cartorio do escrivão Nogueira, e a execução de Antonio Emilio Barbosa desta cidade contra José Maria dos Santos Freire e mulher da mesma, vão á praça para serem arrematados no dia 18 do corrente ás 10 horas da manhã os seguintes bens: uma meza de pau de pinho com 2 gavetas avaliada em 600 rs. — umas cazas terreas sitas na rua de Sá, que partem do norte com a rua publica e do nascente com a caza do executado avaliada em 130$000 rs.

DECLARAÇÃO.

D. Maria Augusta de Menezes Silva e Castro, e seu marido F. J. de Castro Corte Real, da caza da Oliveirinha, concelho d'Aveiro, constando-lhes que os herdeiros de José Leonardo Alvares Pereira de Mello, e sua mulher, da Villa d'Agueda, tratam de vender alguns bens da herança dos ditos finados, previnem o publico de que os ditos bens e casal se acham em parte *pro indeviso* por morte de sua commum avó D. Roza, e parte sugeitos a avultados rendimentos, e a prejuizos cauzados no mesmo casal pelo dito finado, que se dizia cabeça de casal; o que se vae deduzir em juizo; por isso qualquer comprador ou pretendente aos mesmos bens tenham o cuidado conveniente, e não aleguem depois ignorancia. Os annunciantes protestam contra qualquer venda que por ventura se faça sem seu conhecimento.

Pelo tribunal do juizo d'Aveiro se annuncia que no dia 11 do corrente mez pelas 10 horas da manhã, na sala do mesmo tribunal, por execução movida por Antonio Dias Coelho, d'Eixo, se ha-de arrematar a quem mais der a propriedade penhorada aos executados Manoel José Matheus e mulher da extincta villa d'Esgueira, que consta de uma terra lavradia com arvores de fructo, eira, casa da dita e palheiro, circuitada sobre si, e sita na rua do Pexeleiro da mesma villa, que parte do poente com a dita rua, do nascente com diversos inclinos, e do norte com José Nunes — tudo avaliado em 50$ rs.

A sociedade agricola do districto d'Aveiro vae abrir o seu terreiro n'esta cidade, no sitio d'Arnellas, com um cavallo hespanhol, um d'Alter, e um anglo-normando, todos das melhores raças, no qual serão admittidas as eguas do districto, que se apresentarem segundo as condições do regulamento, pela retribuição de 1$200 rs. por cada egua. — Principia no 1.º de março proximo futuro.

Aveiro, 22 de fevereiro de 1860.

ATTENÇÃO.

A meza do governo da santa caza da misericordia desta cidade faz saber, que no dia quarta feira 7 do corrente mez de março pelas 3 horas da tarde, á porta do celeiro da mesma santa caza, se ha de arrematar o trigo galego e tremez, recebido dos fóros pertencentes á mesma santa caza.

Na loja d'João José Pereira Guimaraes se vendem metros da nova medida por preços commodos.

A Camara Municipal desta cidade annuncia que no proximo domingo, 4 de março, porá em praça para serem vendidos, 3 freixos seccos, sendo 3 na alameda da estrada Nova, e dois na de santo Antonio. A arrematação terá logar em frente dos paços do concelho pelas 10 horas da manhã.

Tambem se ha de arrematar uma porção de cavacos, e alguns páos que já não servem para obra.

O successor do vinculo de capella que instituira Beatriz de Mariz, com o titulo de N. Senhora d'Agua de Lupena, freguezia do Castello de Neiva, provedoria que foi de Viana do Minho, vae a revindicar todas as propriedades pertencentes á mesma capella, pelo que protesta por tudo, expondo que aonde ha nullidade como foi, não existe prescripção.

CASA FELIZ.

POTO.

Loteria de Lisboa.

GRANDE PREMIO

7:000:000 RS.

Nas casas de Cambio de CUNHA & RORIZ, rua das Flores n.º 1 e 2 junto á egreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos n.º 280, teem á venda bilhetes inteiros, a 5$400 meios ditos, a 2$800, quartos, a 1$400, e cautellas de 500 reis, 250, e 40 reis, da presente loteria, cuja extracção terá logar no dia 3 de março.

ALMANAK PORTUENSE

Para 1860, — publicado por

Antonio José da Silva Teixeira.

Contém, além do calendario e prologo, artigos:

Calendario de Dorat-Subiere-Salé (*em verso*) Apontamentos de um suicida (*conto*) Os pezos e medidas do systema metrico (*conclusão de outro artigo começado no almanach de* 1859) — Comprehendes? (*poesia*) — Não recieis (*poesia*) — Physica ao alcance de todos (*conclusão de outro artigo começado no dito almanach de* 1859). Varias receitas e charadas.

ende-se, por 40 reis, no Porto, no escriptorio da typographia do publicador, largo do Laranjal n.º 4, e nas principaes lojas de livros tanto na mesmma cidade como nas provincias.

Tambem ainda ha á venda, no escriptorio da typographia do publicador, alguns almanachs para 1857, 1858 e 1859.

A Luz do cemiterio.

Romance fantastico por Frederico Ultrein, tradueção de V. da Silva. Vende se por 300 rs.

Estas obras acham-se á venda na loja de livros e encadernação de Ernesto A. Ferreira.

IMPRENSA AVEIRENSE — LUGO DA VERA-CRUZ.